



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

# EDUCAÇÃO INFANTIL VAI GANHAR 30 MIL NOVAS VAGAS

*Dos 14 CMEIs que serão  
construídos, três já estão  
com obras em andamento*

A Secretaria Municipal da Educação (Smed) reafirmou ontem, por ocasião do início da Semana Nacional da Educação Infantil, que a meta da Prefeitura de Salvador

é abrir pelo menos 30 mil novas vagas para crianças de 0 a 5 anos até 2016. Para alcançar o objetivo, novos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) estão

sendo construídos, reconstruídos e reformados, além da ampliação de convênios com instituições comunitárias. São 14 centros, sendo que os do Cabula, Periperi e Nor-

deste de Amaralina já estão com as obras em andamento. A Prefeitura está procurando imóveis construídos e terrenos para implantação de outros CMEIs. [Pág. 3](#)

## UM DOMINGO DE DIVERSÃO NA NOVA BARRA

O primeiro domingo após a inauguração da nova orla da Barra foi bastante movimentado, com a presença de centenas de pessoas, que foram ver de perto as melhorias efetuadas pela Prefeitura. Os pais levaram suas crianças para se divertir no novo espaço, curtir a roda-gigante e acompanhar o cortejo cultural infantil

com microtrio. No sábado pela manhã houve passeio ciclístico com a participação de centenas de pessoas. A Prefeitura anunciou que depois da Boca do Rio e da Barra, a região do Subúrbio Ferroviário será a próxima a receber as orlas de São Tomé de Paripe e Tubarão completamente requalificadas. [Pág. 26](#)

FOTOS: AGEKOM



# SAI ESTA SEMANA LICITAÇÃO DA LAPA

As empresas interessadas em participar da licitação da Estação da Lapa devem solicitar ainda esta semana o edital na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte (Semut), localizada na Rua Agnelo de Brito, 201, Federação. O edital será lançado até a próxima sexta-feira e, segundo a Prefeitura, a disputa para este terminal será por outorga onerosa. O edital diz que o consórcio que vier a ganhar a licitação, obrigatoriamente terá que entregar uma nova Lapa para a população e deve ter experiência em operação de estações. Além de melhorias na infraestrutura, acessibilidade, climatização e instalação de wi-fi, um shopping será construído na parte superior do equipamento. “Vamos dar aos usuários uma estação digna. Estamos trabalhando para deixar a Lapa como uma estação modelo, para manter a sua capacidade e atualidade operacionais e proporcionar à população um

local com todas as evoluções tecnológicas necessárias para um terminal por onde passam quase meio milhão de pessoas por dia. Ela vai deixar de ser uma estação só de ônibus, para ser de metrô e BRT também”, afirma o secretário da Semut, Fábio Mota. A empresa vencedora da licitação poderá operar no local durante 35 anos, nos termos da Lei Municipal nº 8.545/2014, e terá que pagar, no mínimo, R\$ 13 milhões como investimento. Este valor foi levantado pela Prefeitura após



O consórcio que ganhar a licitação, obrigatoriamente terá que entregar uma nova Lapa para a população

*Equipamento deixará de ser uma estação só de ônibus, para ser de metrô e BRT*

estudo realizado para as instalações da estação, que foi implantada na década de 1980 e nunca passou por requalificação.

## RESPONSABILIDADES

Entre as responsabilidades da concessionária que venha a assumir a Lapa estão a execução de obras de completa recuperação e modernização da estação, contratação de mão de obra e serviços de segurança que garantam a tranquilidade dos usuários, ampliação e conservação nas edificações e instalações do terminal e a obrigação de transformá-la em um equipamento confortável, sa-

neado, eficaz, seguro, moderno, dotado de acessibilidade, atualizado tecnologicamente e compatível com estações de transbordo de importância similar.

“Em contrapartida, a concessionária vai poder construir e explorar um shopping center durante esses 35 anos e, no final deste período, todo o patrimônio será de propriedade do Município, sem qualquer direito de indenização à concessionária”, relata Mota. Vale ressaltar que, atualmente, a Prefeitura de Salvador gasta mais de R\$ 400 mil por mês com limpeza de banheiros, infiltrações e escadas rolantes.

MARTA GALDINO

## CONCURSADOS FAZEM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura convoca 422 aprovados nos recentes concursos da educação e saúde para avaliação psicológica. O exame será realizado em grupos na Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), situada à Rua Carlos Gomes, 1063, 4º andar no Bairro dos Aflitos, no período

de 1º a 3 de setembro, às 8h e às 13h. O psicoteste funciona como instrumento de avaliação da aptidão dos candidatos aos cargos. Para dar prosseguimento ao processo, o candidato deve ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas. A lista dos

*Candidatos da saúde e educação deverão permanecer no local por até cinco horas*

chamados com datas, horários e categorias está disponível na página de concursos no site da Secretaria de Gestão ([www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br)). Os profissionais convocados na área da saúde são: enfermeiro; assistente social; técnico de enfermagem; odontólogo clínico; auxiliar em saúde bucal

e médicos intervencionista, psiquiatra, generalista, ginecologista, clínico e ortopedista. Na educação devem comparecer para psicoteste coordenadores pedagógicos e professores de inglês, da educação infantil a 4ª série, ciências naturais, educação infantil, artes plásticas, educação física e língua inglesa.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# REDE TERÁ 30 MIL NOVAS VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Na Semana Nacional da Educação Infantil, comemorada de 25 a 29 de agosto, a Prefeitura do Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Educação (Smed), reforça as ações de ampliação das vagas para Educação Infantil na rede municipal de ensino. A meta é abrir pelo menos 30 mil novas vagas para crianças de zero a cinco anos até 2016.

Para alcançar o objetivo, novos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) estão sendo construídos, reconstruídos e reformados, além da ampliação de convênios com instituições comunitárias.

Um hot site com as ações voltadas para o seguimento ficará no ar até o final da semana e pode ser acessado pelo site [www.educacao.salvador.ba.gov.br](http://www.educacao.salvador.ba.gov.br). Dentre as ações divulgadas estão a construção de 14 CMEIs - três deles (Cabula, Periperi e Nordeste de Amaralina) com obras já iniciadas -, reconstrução de outros seis e reforma

de outras 16 unidades escolares. Além disso, a Prefeitura também está procurando imóveis construídos e terrenos para implantação de novos CMEIs, nos bairros com baixo atendimento escolar às crianças de zero a cinco anos.

A comparação dos dados do Censo Escolar de 2012 com o Censo Demográfico de 2010 revelou que os bairros com maior demanda por vagas são Águas Claras, Beiru/Tancredo Neves, Boca do Rio, Brotas, Cajazeiras, Castelo Branco, Chapada do Rio Vermelho, Cosme de Farias, Coutos, Fazenda Grande do Retiro, IAPI, Itapuã, Lobato, Mata Escura, Mussurunga, Paripe, Periperi, Pernambuco, Pirajá, Plataforma, Santa Cruz, São Caetano, São Cristóvão, São João do Cabrito, São Marcos, São Rafael, Sussuarana e Valéria.

Os imóveis para aluguel precisam ter no mínimo seis cômodos com área mínima de 20 m<sup>2</sup> cada, com possibilidade de ampliação

## *Centros de ensino serão requalificados e terão convênios com instituições comunitárias*

dos ambientes, para no mínimo 30m<sup>2</sup>, e de ventilação cruzada; sanitários em todos os pavimentos; cozinha; área externa de no mínimo 80m<sup>2</sup>; estrutura em boas condições de conservação; acesso pavimentado ao imóvel; e documentação regularizada.

Já os terrenos precisam ser planos, com o mínimo de inclinação possível; ter área mínima de 1200m<sup>2</sup>; medidas laterais superiores a 30m<sup>2</sup>; distância de 30 metros de rios e córregos e 15 metros de linhas de alta tensão; rede de água, esgoto e eletricidade próxima; área que não seja de coleta de águas (área de bacia); e documentação regularizada.

Os interessados devem entrar em contato com a SMED de segunda a sexta-feira, das 8h às 17 horas, pelos telefones 2202-3071 / 8881-9536 e 9987-9830. Dúvidas e outras informações também podem ser adquiridas pelos mesmos números.

### **PRIMEIRO PASSO**

Também dentro do Planejamento Estratégico para a Primeira Infância, a Prefeitura lançou o Programa Primeiro Passo. A ini-

ciativa vai beneficiar crianças em idade de creche e pré-escola, para as quais ainda não haja vagas disponíveis na rede pública de ensino. Essas famílias terão um apoio financeiro de R\$ 50 mensais, que será condicionado à participação em atividades envolvendo as áreas de educação, saúde e assistência social e em ao menos uma consulta médica por semestre de acompanhamento do desenvolvimento da criança.

O Primeiro Passo é a primeira de uma série de ações intersetoriais planejadas pela Prefeitura para as crianças de até cinco anos, como, por exemplo, a elaboração de um Plano Municipal pela Primeira Infância, concebido com ampla participação da sociedade, e ações mobilizadoras. Após aprovação do Projeto de Lei pela Câmara, a iniciativa vai beneficiar 47 mil crianças.

### **AUXÍLIO ÀS CRECHES COMUNITÁRIAS**

Com objetivo de ampliar os convênios com as instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais, a Prefeitura também lançou o Núcleo Multidisciplinar de Assessoria Jurídica e Contábil. O espaço, que é uma iniciativa da Prefeitura, através da Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Smed), disponibiliza atendimento jurídico e contábil gratuito a creches comunitárias de Salvador. Nesta primeira fase, o núcleo irá acionar creches comunitárias que atuam irregularmente e atuará no processo de regularização e de conveniamento com a Prefeitura. A expectativa é que, até o fim deste ano, 100 instituições sejam licenciadas e que até maio de 2015 o número cresça para 200. Em um ano e meio, o número de unidades atendidas saltou de 28 para 83.



*A ampliação do número de vagas beneficiará crianças de zero a cinco anos da rede municipal de ensino*

AGECOM

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	8
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR – ARSAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	14
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	15
<b>LICITAÇÕES</b>	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
<b>CONTRATOS</b>	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	20
<b>CONVÊNIOS</b>	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
<b>EDITAIS</b>	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	21





## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 25.262 de 25 de agosto de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.262/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000	270.000	
	22.451.018.2033	3.3.90.39	000	200.000	
	22.451.018.2027	3.3.90.30	000		200.000
	22.451.018.2027	3.3.90.30	000		270.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>470.000</b>	<b>470.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>470.000</b>	<b>470.000</b>

#### DECRETO Nº 25.263 de 25 de agosto de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.263/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000	32.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.36	000	100.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	250.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000	110.000	
	04.122.015.2001	4.4.90.52	000	160.000	
	04.244.014.1521	3.3.90.39	000		652.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>652.000</b>	<b>652.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>652.000</b>	<b>652.000</b>

#### DECRETO Nº 25.264 de 25 de agosto de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.264/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
400002-SEDES	04.122.015.2000	3.3.90.36	000	18.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.30	000		18.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>18.000</b>	<b>18.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>18.000</b>	<b>18.000</b>

**DECRETO Nº 25.265 de 25 de agosto de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.151.700,00 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.265/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.453.004.1006	4.4.90.52	050	1.151.700	
	26.453.004.1010	3.3.90.39	050		1.151.700
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.151.700</b>	<b>1.151.700</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.151.700</b>	<b>1.151.700</b>

**DECRETO Nº 25.266 de 25 de agosto de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central

de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.266/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
400002-SEDES	23.695.007.2269	3.3.90.37	000	43.800	
	23.695.007.2269	3.3.90.39	000	66.200	
	23.695.007.2269	3.3.90.32	000		60.000
	23.695.007.2269	3.3.90.36	000		50.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>110.000</b>	<b>110.000</b>
441010-FME	12.361.010.1139	3.3.90.30	001	16.000	
	12.361.010.1139	3.3.90.39	001		16.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.000</b>	<b>16.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>126.000</b>	<b>126.000</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 25.267 de 25 de agosto de 2014**

Dispõe sobre a regulamentação da emissão e comercialização do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA no Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 30, inciso V, na Lei Orgânica do Município, Art. 52, inciso V, na Lei Federal nº 7.418/85, Art. 5º, § 2º, no Decreto Federal 95.247/87, Art.º 15 e nos Decretos Municipais nº 9.656/92, Art.º 1º e nº 16.371/06, Art.º 4º,

DECRETA:

Art. 1º Fica o CONSÓRCIO SALVADORCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA, designado pelo nome fantasia CONSÓRCIO SALVADORCARD, autorizado a gerir toda a logística necessária para desenvolver, emitir e comercializar os produtos que compõem ou venham a compor o Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, no município de Salvador.

§ 1º Entendem-se como produtos os Cartões de Vale Transporte Eletrônico – VTE, Bilhete Avulso, Meia Passagem Estudantil – MPE, de Gratuidade e de Integração Intermodal.

§ 2º Fica sob a responsabilidade do Consórcio SALVADORCARD a solução de eventuais problemas oriundos dos produtos comercializados.

Art. 2º As empresas operadoras do STCO permanecerão solidariamente responsáveis pelos atos do Consórcio, em razão de eventuais faltas ou falhas do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte



**DECRETO Nº 25.268 de 25 de agosto de 2014**

Regulamenta o disposto na Lei nº 8.545, de 22 de janeiro de 2014 – que autoriza o Poder Executivo a promover a concessão de serviços públicos de administração e operação da estação de transbordo Clériston Andrade (Terminal da Lapa), a concessão de direito real de uso do terreno, a concessão de uso das construções existentes –, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O objeto da licitação, na modalidade concorrência, autorizada pela Lei nº 8.545, de 22 de janeiro de 2014, será a concessão onerosa de serviços públicos de administração, operação e gerenciamento da Estação de Transbordo Clériston Andrade (Terminal da Lapa), concessão de uso das construções e benfeitorias de propriedade do Município do Salvador e integrantes da estação, para reforma, manutenção, requalificação, administração e concessão de direito real de uso dos terrenos anexos à estação, de propriedade do Município, para implantação e exploração de empreendimentos comerciais do tipo centro de compras ou similar e adequação dos serviços do referido equipamento público.

§ 1º O empreendimento comercial a ser construído deverá observar as exigências mínimas estabelecidas em Termo de Referência Operacional, que dará suporte às operações, administração, manutenção e respectiva exploração comercial da Estação Clériston Andrade.

§ 2º O Termo de Referência operacional, a ser previsto no edital de licitação, deverá contemplar, pelo menos, sistema de monitoramento centralizado por meio de circuito fechado de televisão (CFTV) e implantação de um Centro de Controle Operacional (CCO), criação de plano de execução de limpeza, conservação manutenção preventiva e corretiva do Terminal da Lapa, assim como a criação de mecanismos de organização de embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º O julgamento da proposta mais vantajosa à administração observará o critério da maior oferta pela outorga combinado com a melhor técnica, segundo parâmetros a serem definidos no instrumento convocatório.

Art. 3º O valor mínimo da outorga inicial não poderá ser inferior ao custo total estimado das obras de recuperação e reforma do Terminal da Lapa, conforme memorial descritivo anexo ao edital.

§ 1º A completa recuperação e reforma do Terminal da Lapa será executada pelo Concessionário, em prazo a ser definido no edital, mediante a utilização dos valores integralmente ofertados a título de outorga.

§ 2º Eventuais valores excedentes que se mostrem necessários à conclusão da completa recuperação e reforma do Terminal da Lapa, de acordo com os projetos básico e executivo aprovados pelo Poder Concedente, serão assumidos integralmente pelo Concessionário.

Art. 4º Poderão participar da licitação pessoas jurídicas interessadas, isoladamente ou reunidas em consórcio, devendo a empresa licitante ou ao menos uma das consorciadas possuir, em seu objeto social, a atividade de administração e operação de estações de transbordo, bem como comprovar o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação fixados no edital, vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio.

Parágrafo único. O edital de licitação deverá prever a obrigatoriedade de o concorrente individual ou o consórcio de empresas constituir uma Sociedade de Propósitos Específicos – SPE, nos termos da Lei Federal nº 11.079/04, com o fim exclusivo de exploração da Concessão e observadas as demais obrigações estipuladas no edital de licitação.

Art. 5º A concessão do serviço público relativo à operação e manutenção do Terminal da Lapa deverá atender de forma plena aos usuários, mediante o cumprimento de metas de desempenho para garantia da qualidade dos serviços, especialmente nos aspectos relativos à gestão, operação, manutenção, limpeza, conservação, continuidade, eficiência, segurança e cortesia na sua prestação.

§ 1º O edital deverá estipular a apuração de Índice de Qualidade de Gestão – IQG, com a finalidade de avaliar a qualidade dos serviços concedidos, de acordo com padrões que serão aferidos por meio da contratação, pelo Poder Concedente, de empresa especializada em pesquisa de mercado, responsável pela confecção de relatório de desempenho.

§ 2º Conforme o art. 14, §3º, da Lei nº 8.545, de 22 de janeiro de 2014, os resultados obtidos a partir da avaliação do Índice de Qualidade de Gestão – IQG vincularão os valores da outorga mensal da concessão do direito real de uso, de modo a atribuir benefícios ou impor penalidades ao concessionário, de acordo com critérios previstos no edital.

Art. 6º A Concessionária deverá manter, durante todo o prazo da concessão, um canal de comunicação e relacionamento com os usuários do Terminal da Lapa, por meio de atendimento pessoal, telefônico e manutenção de portal ou endereço eletrônico na internet, mantendo registro dos atendimentos efetuados e providências adotadas, quando for o caso.

Art. 7º O Terminal da Lapa deverá dispor de um Plano de Acessibilidade que contemple os equipamentos, materiais e rotinas destinados a facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a exemplo de peças de comunicação em braille, rampas, rotas táteis, sanitários adaptados e medidas de fomento à eliminação de barreiras, observando-se integralmente a legislação e normatização específicas.

Art. 8º Fica o Concessionário obrigado a disponibilizar espaço físico necessário à integração dos modais, existentes e futuros, na área interna da Estação Clériston Andrade.

Art. 9º A ação fiscalizadora do Poder Concedente, assim como a realização de auditoria, em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Concessionária no

que concerne aos serviços relacionados à Concessão de Uso, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o Poder Concedente ou, ainda, perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços concedidos não implicará prejuízo ao exercício dos respectivos poderes de fiscalização.

Art. 10. Deverá a Concessionária disponibilizar, no âmbito da Estação, espaço físico destinado às atividades de fiscalização pelo Poder Concedente, diretamente ou por meio da TRANSALVADOR, bem como aqueles destinados a postos de saúde e de segurança pública.

Art. 11. A Concessionária deverá ceder gratuitamente ao Poder Concedente todos os projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais, de qualquer natureza, que se revelem necessários ao desempenho das funções que a este incumbem ou ao exercício dos direitos que lhe assistem, nos termos do contrato, e que tenham sido especificamente adquiridos ou criados, direta ou indiretamente, no desenvolvimento das atividades relacionadas a esta concessão.

Parágrafo único. Os direitos de propriedade intelectual sobre os estudos e projetos elaborados para os fins específicos das atividades integradas à presente Concessão, bem como projetos, planos, plantas, documentos e outros materiais referidos no item anterior, serão transmitidos gratuitamente e em regime de exclusividade ao Poder Concedente ao final da Concessão.

Art. 12. Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, o Poder Concedente poderá intervir na Concessão, com observância dos requisitos fixados nas normas legais e regulamentares.

§ 1º Considera-se deficiência grave na prestação do serviço, para efeito do item anterior, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior:

I. A reiterada inobservância das normas regulamentares do serviço, tais como as concernentes ao horário determinado de funcionamento;

II. O não atendimento de notificação expedida pelo Poder Concedente para realizar manutenção em estrutura considerada em condições inadequadas para o serviço;

III. O descumprimento, pela Concessionária, de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

IV. A realização de lock out, ainda que parcial;

V. A transferência, pela Concessionária, da operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento do Poder Concedente;

§ 2º A intervenção far-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município de Salvador, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, bem como as causas, os objetivos e os limites da medida;

§ 3º No período de intervenção, o Poder Concedente assumirá o serviço, total ou parcialmente, passando a controlar os meios materiais e humanos que a Concessionária utiliza, assim entendidos o pessoal, materiais, equipamentos necessários e todos os demais meios empregados na operação do Terminal da Lapa;

§ 4º O procedimento administrativo de intervenção deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme § 2º, art. 33, da Lei 8.987 de 1995, sob pena de considerar-se inválida a intervenção, aplicando-se o previsto no item seguinte;

§ 5º Cessada a intervenção, se não for extinto o contrato de concessão, por caducidade, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida da prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

§ 6º O edital de licitação e seu respectivo contrato deverão prever as demais disposições e procedimentos sobre a intervenção do Poder Concedente.

Art. 13. Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente os bens, direitos e privilégios vinculados à operação e manutenção do Terminal da Lapa, bem como os bens vinculados à concessão de uso e de direito real de uso, transferidos à Concessionária ou por ela implantados durante a vigência do contrato.

§ 1º Antes do início de sua operação, a Concessionária deverá apresentar, para aprovação do Poder Concedente, lista de bens vinculados à concessão, que será atualizada anualmente.

§ 2º Na hipótese de os bens objeto de reversão não se encontrarem em condições adequadas, de acordo com a vistoria técnica, a Concessionária indenizará o Poder Concedente, devendo o valor da indenização ser aquele necessário à aquisição ou reparos destes bens ou, mediante acordo entre as partes, serem substituídos e aplicados pela Concessionária.

Art. 14. No caso de conflitos entre o Poder Concedente e a Concessionária, em matéria de aplicação ou interpretação das normas da concessão, será previsto mecanismo preliminar de solução amigável da controvérsia, após o que, não sendo dirimida, deverá ser iniciado o processo de arbitragem.

§ 1º A submissão de qualquer questão à arbitragem não afasta o cumprimento das obrigações legais e contratuais cabíveis a ambas as partes, tampouco exonera o Concessionário do atendimento às regulares determinações do Poder Concedente ou mesmo permite a interrupção no desenvolvimento das atividades objeto da concessão, até que haja deliberação final relativamente à matéria controvertida.

§ 2º A Concessionária obriga-se a dar imediato conhecimento ao Poder Concedente da ocorrência de qualquer litígio, que afete diretamente o objeto da concessão ou implique corresponsabilidade ou responsabilidade subsidiária, bem como a prestar-lhe toda e qualquer informação relevante relativa à sua evolução.



§ 3º O Juízo Arbitral será composto por três membros, sendo um nomeado pelo Poder Concedente, outro pela Concessionária e o terceiro escolhido de comum acordo pelos árbitros que as partes envolvidas tiverem designado, devendo a forma de processamento das controvérsias ser definida no edital de licitação e seus anexos.

§ 4º Aquele que resistir à instituição da arbitragem, negando-se a assinar o compromisso arbitral, além de ficar sujeito à ação prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, pagará à outra parte, a título de multa, a quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual, atualizado até a data de efetivo pagamento, além das custas e honorários advocatícios fixados na condenação.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**FABIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 25 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 186/1 combinado com os artigos 215 § 3º e 216 da Lei Complementar nº 01/91 e tendo em vista o relatório conclusivo da comissão de inquérito administrativo disciplinar do processo número 6544/2011-SMS.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão por abandono de Cargo ao Servidor **CARLOS ALMIR COSTA DA SILVA**, matrícula 984853, Agente de Combate as Endemias, código 3001, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, na forma prevista no Artigo 171 inciso III, com observância do disposto no Artigo 176 inciso II, da Lei Complementar 01/91, por estar incurso no artigo 178, infringindo assim o disposto no inciso VIII do artigo 160 do mesmo diploma legal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1423/2014-SMS e com fundamento no Artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 27/01/2014, a servidora **BARBARA ROSANGELA SANTOS PRIMO**, matrícula 990297, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, Código 28004, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7733/2014-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/07/2014, a servidora **CLAUDEMIRA DOS SANTOS ALVES**, matrícula 980511, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico de Enfermagem, Código 23001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 15176/2013-SMS e com fundamento no Artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 05/12/2013, o servidor **DANIEL DOS SANTOS NERES**, matrícula 985572, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5433/2014-SMS e com fundamento no Artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/04/2014, a servidora **LORENA FORMOSINHO CORREIA FIUZA**, matrícula 976707, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2014.

### RETIFICAÇÃO

No Decreto s/n de 21/07/2014, publicado no DOM de 22/07/2014, referente à nomeação de **GERMANO BONA**,

**ONDE SE LÊ:** "...Nomear **GERMANO BONA** para exercer o cargo em comissão..."

**LEIA-SE:** "...Considerar nomeado, desde 07/07/2014, **GERMANO BONA** para exercer o cargo em comissão..."

## GABINETE DO PREFEITO - GABP

### Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL

#### PORTARIA Nº 03 / 2014

O Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear **IVANA PITANGA BARBUDA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR, em 25 de agosto de 2014.

**MANFREDO PIRES CARDOSO**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 04 / 2014

O Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO RIBEIRO CARDOSO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR, em 25 de agosto de 2014.

**MANFREDO PIRES CARDOSO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.640 DO DIA 28/06/2012.  
NOS DESPACHOS FINAIS DO PROCESSO Nº 16301/2012

**Onde se lê:**

(inscrição imobiliária nº 687.092-0)

**Leia-se:**

(inscrição imobiliária nº 687.883-0)

Salvador, 22 de agosto de 2014.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

## COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	JEOVA FERREIRA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	599.712-7
CNPJ	593.951.098-15
PROCESSO N.	30314/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	MARIANA LAURIA B. CAMARGO
JULGADOR (A):	ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS
EMENTA	IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE	JEOVA FERREIRA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	580.674-7
CNPJ	593.951.098-15
PROCESSO N.	30352/2014
NL/NFL/AI	-
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
REPRESENTANTE LEGAL	MARIANA LAURIA B. CAMARGO
JULGADOR (A):	ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS
EMENTA	IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE



CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 580.673-9  
CNPJ 593.951.098-15  
PROCESSO N. 30347/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 580.658-5  
CNPJ 08.297.094/0001-14  
PROCESSO N. 27183/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 206.406-5  
CNPJ 08.297.094/0001-14  
PROCESSO N. 27191/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

Salvador, 25 de Agosto de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 599.711-9  
CNPJ 593.951.098-15  
PROCESSO N. 30322/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 580.672-0  
CNPJ 593.951.098-15  
PROCESSO N. 30327/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 580.662-3  
CNPJ 593.951.098-15  
PROCESSO N. 30340/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 580.663-1  
CNPJ 593.951.098-15  
PROCESSO N. 30334/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 599709-7  
CNPJ 593.951.098-15  
PROCESSO N. 30310/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

Salvador, 25 de Agosto de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

### COMUNICADO DE JULGAMENTO

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 580.671-2  
CNPJ 593.951.098-15  
PROCESSO N. 30335/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 599.713-5  
CNPJ 593.951.098-15  
PROCESSO N. 30318/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 599.710-0  
CNPJ 593.951.098-15  
PROCESSO N. 30303/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 446.232-7  
CNPJ 593.951.098-15  
PROCESSO N. 30297/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE JEOVA FERREIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 680.185-4  
CNPJ 593.951.098-15  
PROCESSO N. 30294/2014



NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE  
Salvador, 25 de Agosto de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONTRIBUINTE LDA MANUTENÇÃO E PAISAGISMO LTDA.  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 271.435/001-09  
CNPJ 03.380.348/0001-40  
PROCESSO N. 74266/2011  
NL/NFL/AI 2777.2011  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL -  
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
EMENTA ISS. INADIMPLÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 7.01. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NFL ALTERADA. VALOR REDUZIDO. ART. 92 E 93 DA LEI 4279/90 C/C DEC. 12.230/99 PARA 2006 E ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 PARA DEMAIS EXERCÍCIOS C/C DEC.12.230/99 PARA 2007 E 17.671/2007 PARTIR DE 2008.

CONTRIBUINTE BANCO DO BRASIL S/A  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 010.559118-44  
CNPJ 00.000.000/5864-55  
PROCESSO N. 86221/2010  
NL/NFL/AI AI Nº 880655.2010 - ISS  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS  
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
EMENTA ISSQN. IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE AGRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 286.171/001-60  
CNPJ 07.698.047/0002-09  
PROCESSO N. 98151/2009  
NL/NFL/AI AI Nº 880427.2009 - ISS - PRINCIPAL  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL -  
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO APRESENTOU ELEMENTOS PARA RETIFICAR O LANÇAMENTO FISCAL EM PARTE, POREM NÃO DESCONSTITUINDO O TOTAL DO LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO EM PARTE.

CONTRIBUINTE CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 361.834-0  
CNPJ 08.297.094/0001-14  
PROCESSO N. 27197/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 205.911-8  
CNPJ 08.297.094/0001-14  
PROCESSO N. 27194/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

Salvador, 25 de Agosto de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

CONTRIBUINTE CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 601.626-0  
CNPJ 08.297.094/0001-14  
PROCESSO N. 27186/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 601.625-1  
CNPJ 08.297.094/0001-14  
PROCESSO N. 27180/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 516.153-3  
CNPJ 08.297.094/0001-14  
PROCESSO N. 27204/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 424.570-9  
CNPJ 08.297.094/0001-14  
PROCESSO N. 27203/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

CONTRIBUINTE CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 424.519-9  
CNPJ 08.297.094/0001-14  
PROCESSO N. 27199/2014  
NL/NFL/AI -  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL MARIANA LAURIA B. CAMARGO  
JULGADOR (A): ROSINETE FERREIRA DE S. PASSOS  
EMENTA IPTU - NULIDADE DO LANÇAMENTO POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO E OFENSA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - INADMISSIBILIDADE

Salvador, 25 de Agosto de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

**Publicado no DOM de nº 6.148 de 07/08/2014.**  
**Republicado por ter saído com incorreção.**

CONTRIBUINTE: Maria das Graças Trocoli Barreira de Alencar  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.927-5  
CNPJ/CPF: 384.591.757-14  
PROCESSO Nº: 24991/2014  
NL/NFL/AI: -  
FASE DE JULGAMENTO: Primeira Instância - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL: Cristina Rocha Trocoli  
JULGADOR (A): Marcelo Guene de Oliveira

EMENTA: TRSD. Arguição de não incidência da taxa sobre terrenos sem construção. **Improcedência da impugnação.** Manutenção do lançamento original.



CONTRIBUINTE: Milena Marquez Metidieri  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 264.617-0  
CNPJ/CPF: 790.109.115-00  
PROCESSO Nº: 29752/2014  
NL/NFL/AI: -  
FASE DE JULGAMENTO: Primeira Instância - SEJUL  
REPRESENTANTE LEGAL: Juliana Andrade  
JULGADOR (A): Goethe Gomes Leal  
EMENTA: IPTU/TRSD. Impugnação da Notificação de Lançamento do exercício de 2014. **Improcedência da Impugnação.** Manutenção do lançamento original.

Salvador, 06 de Agosto de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

##### ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

3183/2011 - SMS - ANTONIA CELIA COSTA DE ALBUQUERQUE

##### RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - HOMOLOGADO

2135/2014 - SMED - CARLA SOARES DO ESPIRITO SANTO

2350/2014 - SMED - REGINALDO NUNES SACRAMENTO

2732/2014 - SMED - RITA DE CASSIA PIMENTEL MENDES

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de agosto de 2014.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

#### RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no **DOM** de 07/08/2014, referente ao Processo -SMS-8176/2013 - Adicional de Insalubridade:

Onde se lê: "... Maria das Graças Pinheiro Henriques..."

Leia-se: "...Maria das Graças Pereira Henriques..."

DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 25 de Agosto de 2014.

**RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ**  
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

#### RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no **DOM** de 23/05/2014, referente ao Processo -SMS-1296/2014 - Adicional de Insalubridade:

Onde se lê: "... Normal Sueli Barreto Soares..."

Leia-se: "...Norma Sueli Barreto Soares..."

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 25 de Agosto de 2014.

**RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ**  
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

### RESUMO DA ADEQUAÇÃO DO PREÇO PRATICADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 31/2014

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 006/2014 e com base no decreto 3.931, Artigo 12º, § 2º, torna público, os preços a seguir:

##### EMPRESA: CANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

ITEM	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO		
01	200012005 - SUCO DE MARACUJÁ	L	6,649	6,649
02	200012723 - SUCO DE CAJÚ	L	2,9398	2,939

Salvador, 20 de agosto de 2014

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
Diretora Geral, em exercício  
DGLP/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 316/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a prorrogação de Licença para Aprimoramento da professora MARIA CELESTE RAMOS DA SILVA, matrícula n.º 872.812, PR-SMED n.º 3008/2014, pelo período de 01 ano.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

### PORTARIA Nº 317/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, desde 04/08/2014, ILKA BATISTA LEAL, matrícula 875.543, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0644 - Municipal Male Debate.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

### PORTARIA Nº 318/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 21/07/2014, JANELUCIA SANTOS FARIAS, matrícula 876.502, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade Escolar 0622 - Municipal Nova do Bairro da Paz.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

### PORTARIA Nº 319/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, desde 25/12/2013, MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula 872.544, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0641 - Municipal Célia Nogueira.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de agosto de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

### PORTARIA Nº 320/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de Licença para Aprimoramento do servidor ERICO VINICIUS SOUZA MATOS VELLOSO, matrícula n.º 881.787, PR-SMED 4129/2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 013/2014.**

Dispõe sobre a instauração da Comissão de Análise dos Projetos da Resolução 007/2014, permanente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, conforme deliberação em reunião plenária.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, 90 e Lei Municipal 4.231/1190, c/c 5.204/1996 e das deliberações da Assembleia Ordinária nº 268ª realizada em 23/07/2014.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Tem a presente Comissão o objetivo de analisar e relatar, à plenária, os resultados dos Projetos da resolução 007/2014, analisados se aptos ou inaptos, para financiamento.

Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Jane de Souza, Conselheira de Direito Titular do CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadora;  
Nair Moriel Carneiro, Conselheira de Direito Titular do CMDCA, representante da Associação Baiana de Pessoas com Deficiência - Projeto Incluir;  
Rejane Borges Santos, Gestora do FMDCA, representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - Relatora;  
Aloívio Pereira dos Santos, Conselheiro Tutelar, representante do Conselho Tutelar XII São Caetano.

Salvador, 25 de agosto de 2014.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO**

CONFORME PORTARIA Nº 098/2013 (DOM 12.04.13)
1-OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DA ENTIDADE SOLICITANTE
2-PLANO DE TRABALHO (MODELO CONSTANTE NA IN Nº 01/2008 SEFAZ/CGM)
3-PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E 03 (TRES) ORÇAMENTOS EVIDENCIANDO O MENOR PREÇO
4-ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA COM OS RESPECTIVOS CURRÍCULOS
5-CÓPIA DO CADASTRO GERAL DE ATIVIDADES (CGA) - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
6-ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE FORNECIDO PELA SEFAZ
7-COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA (SOMENTE PARA INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM COM CRIANÇA E ADOLESCENTES).RESOLUÇÃO COMANDA Nº 71 DE 10.06.2001(RATIFICADA PELA RESOLUÇÃO 105 DE 10.06.2005).
8-CÓPIA DA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. (VALIDA P/ CINCO ANOS)
9-CÓPIA DO CNPJ DA ENTIDADE.
10-CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO (I 01/97, ART.4 INC.II) - SEM FINALIDADE LUCRATIVA
11-CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA E ATA DA FUNDAÇÃO
12-CÓPIA DOS DOCUMENTOS CADASTRais DO PRESIDENTE DA ENTIDADE (CPF, RG E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
13-DECLARAÇÃO QUE INEXISTE NO QUADRO DESTA INSTITUIÇÃO SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS, COMO TAMBÉM SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O 2º GRAU, QUE NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO DE MORA OU DE INADIMPLÊNCIA JUNTO ÀS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL REFERENTE A OUTROS RECURSOS RECEBIDOS. INFORMAMOS AINDA, QUE NENHUM DE SEUS DIRIGENTES RECEBE QUALQUER REMUNERAÇÃO COM RECURSOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM ESTA SEMPS.
14-DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DA ENTIDADE:
A- CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
B - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS
C- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA FEDERAL
D - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA ESTADUAL
E - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL
F - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERENTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA
15-COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, SEMPRE QUE O OBJETO DO CONVÊNIO TRATAR SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS OU BENEFICÍCIAS EM IMÓVEL.
16-DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE TÉCNICA DO CONVENIENTE PARA VIABILIZAÇÃO DO CONVÊNIO E A CAPACIDADE JURÍDICA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DOS RECURSOS.
17-ATESTADO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
18-DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, EMITIDA NO EXERCÍCIO POR AUTORIDADE LOCAL CONSTITUÍDA
19-PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO CONCEDENTE
20-DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE QUANTO À REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS ANTERIORES FIRMADOS P/ PMS COM A ENTIDADE SOLICITANTE

NOME DA ENTIDADE:

DATA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****PORTARIA Nº 353/2014**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Designar o servidor, **Carlos Roberto dos Anjos Brandão**, matrícula nº. 813459 Subcoordenador Central de Informações Físicas e Rede de Geoprocessamento, para cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Coordenador Central, grau 55, da Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores Urbanos e Ambientais, da Diretoria Geral de Urbanismo, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Elba Guimarães Veiga**, matrícula nº 813457 por motivo de férias regulamentares no período de 20/08/2014 a 29/08/2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**, em 22 de agosto de 2014.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 354/2014**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **Nívea Roquilini Santos Silva**, matrícula nº. 813423, Subcoordenador Central de Avaliação de Impacto Ambiental, para cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Coordenador Central, grau 55, da Coordenadoria Central de Licenciamento Ambiental, da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Vera Lúcia Fonseca Feitosa**, matrícula nº 813417, por motivo de férias regulamentares no período de 08/09/2014 a 02/10/2014.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**, em 22 de agosto de 2014.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 360/2014**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transportes no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 4 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

Alterar a composição da Comissão de Mobiliário Urbano, criada pela Portaria 019/2013, publicada no DOM de 04 de abril de 2013 e alterada pela Portaria 051/2014 publicada no DOM de 14 de fevereiro de 2014 para incluir novos membros titulares e suplentes.

Desse modo, a Comissão de Mobiliário Urbano responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos que versem sobre a concessão de serviço público de instalação e manutenção de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública, sob qualquer tipo com ou sem exploração publicitária, notadamente, no que se refere ao fiel cumprimento das obrigações nele pactuadas, passa a ter a seguinte composição:

**I. Membros titulares**

LÍDIA ROCHA AGUIAR, matrícula nº 813475 como presidente  
ANTÔNIO GONÇALVES BITTENCOURT, matrícula nº 813147  
AMAURI GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 226460

**II. Suplentes**

JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA, matrícula nº 881038  
NILZIVALDO SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 226408  
LUCAS TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 813483

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a validade dos contratos objeto de acompanhamento e fiscalização.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**, em 22/08/2014.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 361/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº.



**PR 75.00 2014 974 em 08/05/2014** referente à Licença Ambiental n.º 2014-SEMUT/DGA/LO-292

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a ROTULA MERTALÚRGICA LTDA., inscrito no CNPJ n.º 33.871.336/0002-60 com sede na Rodovia BA 526 (CIA - AEROPORTO) Km 9, Cassange para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, localizado na BA 526 (CIA - AEROPORTO) Km 9, Cassange, com 6.674,00m<sup>2</sup> de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de agosto de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA N.º 362/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75 2014 972** em 08/05/2014, referente à Licença Ambiental n.º 2014-SEMUT/DGA/LU-293.

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a CASA DO HORTO ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA. inscrita no CNPJ n.º 03.124.002/0001-80, com sede na Rua Guillard Muniz, n.º 359, Pituba, para implantação do empreendimento CLINICA (SEM INTERNAMENTO)/CENTRO MÉDICO, localizada na Rua Marquês de Queluz, s/n.º, Pituacu, com 2.664,71m<sup>2</sup> de área construída, em conformidade com o Alvará de Construção n.º 20788 emitido pela SUCOM às fls.12 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de agosto de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA N.º 363/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 75 2014 938** em 06/05/2014, referente à Licença Ambiental n.º 2014-SEMUT/DGA/LU-294.

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a FIORI VEICULO LTDA. inscrita no CNPJ n.º 35.715.234/0004-42, com sede na Avenida Barros Reis, n.º 652, Retiro, para IMPLANTAÇÃO do empreendimento comercial edifício garagem localizado na Avenida Barros Reis, n.º 652, Retiro com 19.164,35m<sup>2</sup> de área construída, em conformidade com o Alvará de

Construção n.º 16799 emitido pela SUCOM às fls.61 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de agosto de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

### RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 25/08/2014 - 1.º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

#### 08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
48455-2013	P001537819	ART. 181, XVIII	OSVALDO CURVELO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LIBORIO
42246-2012	P001457540	ART. 181, VIII	IVO APARECIDO SILVA TRINDADE	ROQUE CRUZ
46899-2013	P001703083	ART. 167	TAKASHI MOTOOKA	MANOEL LIBORIO
47889-2013	P001555088	ART. 193	PEDRO AUGUSTO BAHIA DE MENEZES	MANOEL LIBORIO
7374-2013	R002164340	ART. 218, I	HUMBERTO DE SANTANA JUNIOR	MANOEL LIBORIO

#### 09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
7621-2011	L000207587	ART. 218, I	GERSON ARAUJO DA CONCEICAO	LAURENTINO
885-2013	C005197511	ART. 181, VIII	CLEDISON DA SILVA REIS	MANOEL LIBORIO
48333-2013	P001703455	ART. 167	NELSIVAL DE SOUZA MENEZES	MANOEL LIBORIO
46902-2013	P001671152	ART. 181, VIII	IVO DE SOUSA ALMEIDA	MANOEL LIBORIO
63976-2013	P001749892	ART. 181, VIII	JOILSON XAVIER DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
65230-2013	F000947430	208	CLAUDIA NOVAIS LIMA FERREIRA	MANOEL LIBORIO
65834-2013	F000948208	ART. 208	JEAN CRISTIAN DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
68007-2013	P001737388	ART. 181, XIV	RAIMUNDO RODRIGUES DAYUBE JUNIOR	MANOEL LIBORIO
43144-2013	P001676780	ART. 181, VIII	ADILSON DOS SANTOS LISBOA	MANOEL LIBORIO
43338-2012	P001364918	ART. 181, XVII	MARIA DA GRACA M SILVA	MANOEL LIBORIO
1087-2013	R001707638	ART. 218, II	ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA	MANOEL LIBORIO
44724-2013	P001690581	ART. 181, XI	MAURO SERGIO CARDOSO	LAURENTINO
44846-2013	P001438236	ART. 181, XIX	MAURO SERGIO LEITE BRENNEISEN	LAURENTINO
46650-2013	P001595625	ART. 252, VI	SEMIRAMIS DE CARVALHO COSTA	MANOEL LIBORIO
53031-2012	R002016717	ART. 218, I	JOAO NIVALDO CRUZ SANTOS	MANOEL LIBORIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
53237-2012	R001822781	ART. 218, I	LUIZ SANDRO RAMOS DOS SANTOS	LAURENTINO
53241-2012	R001822786	ART. 218, I	LUIZ SANDRO RAMOS DOS SANTOS	LAURENTINO
538-2012	F000911580	ART. 208	EVANILTON PEREIRA DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
53913-2013	P001690169	ART. 252, VI	JOSEVALDO PEREIRA DE JESUS	LAURENTINO
54566-2013	P001720281	ART. 181, XIX	ARLINDO BARBOSA ASSUNCAO	MANOEL LIBORIO
55583-2013	P001707867	ART. 210	GILMAIRA ASCLEPIADES SERGIO	MANOEL LIBORIO
55989-2013	P001746031	ART. 208	SUMAIA SANTOS ANGELO	MANOEL LIBORIO
56596-2013	P001725791	ART. 181, XVIII	REGINALDA CORREIA SANTANA	MANOEL LIBORIO
56730-2013	P001687719	ART. 181, IX	MARIA JOSE SILVA MAIA	MANOEL LIBORIO
57031-2013	P001688359	ART. 186, I	LUIZ PERIVALDO R DA SILVA JUNIOR	MANOEL LIBORIO
57612-2013	P001688430	ART. 181, XVIII	EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	MANOEL LIBORIO
59971-2013	P001722369	ART. 167	PAULO JOAO DOS SANTOS DE ARAUJO	LAURENTINO
60677-2013	R002228208	ART. 218, I	JEANE SANTOS DA SILVA	MANOEL LIBORIO
60933-2013	F000934363	ART. 208	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS	MANOEL LIBORIO
61883-2013	F000966611	ART. 208	FERNANDO EMILIO OLIVEIRA TAPIOCA	MANOEL LIBORIO
62738-2013	P001747982	ART. 253	ANA PAULA NUNES DE ABREU	MANOEL LIBORIO
48969-2013	P001661601	ART. 181, VIII	MARCOS ANTONIO DE SOUZA MACHADO	MANOEL LIBORIO
49576-2013	P001673992	ART. 181, XVIII	LUIZ SAULO D TEIXEIRA BARROSO	MANOEL LIBORIO
49698-2013	P001649361	ART. 181, XIII	MARIO PEREIRA DE BRITO	MANOEL LIBORIO
49936-2013	P001720348	ART. 244, I	ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO	MANOEL LIBORIO
50079-2013	C014597396	ART. 206, I	ROBSON GEORGE F BARROSO	MANOEL LIBORIO
50367-2013	P001693721	ART. 193	MAYANA GOMES BRITO	MANOEL LIBORIO
50466-2013	P001694851	ART. 181, XIX	LAERTON DE ANDRADE LIMA	MANOEL LIBORIO
50607-2012	R001860899	ART. 218, II	ALESSANDRA POUCHAIN G PEREIRA	MANOEL LIBORIO
51393-2013	P001643995	ART. 181, XI	LUCAS ROBERTO C SANTOS	MANOEL LIBORIO
51442-2013	P001661325	ART. 181, XV	DANIEL BELCHIOR DE S CALDAS	MANOEL LIBORIO
52248-2013	P001573289	ART. 181, XIX	PAULO DE TARSO TEIXEIRA OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
52252-2013	P001561492	ART. 181, XVIII	PAULO DE TARSO TEIXEIRA OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
52310-2013	P001733544	ART. 181, XVII	ADRIANO SANTOS FREITAS	LAURENTINO
52339-2012	P001447488	ART. 181, XVII	VALDIRENE BASTOS DE OLIVEIRA	LAURENTINO
52405-2013	P001712848	ART. 181, XIX	CASSIO DE LIMA UZEDA	MANOEL LIBORIO
15664-2013	P001572893	ART. 181, XVIII	ADILSON SILVA DA COSTA	MANOEL LIBORIO
1687-2013	P001516667	ART. 193	MARCELO RIBEIRO FRANCA PEREIRA	MANOEL LIBORIO
18849-2013	P001593995	ART. 167	RODRIGO ALVES DA CRUZ	LAURENTINO
19515-2013	P001584870	ART. 252, VI	MARCELO SANTANA SANTOS	MANOEL LIBORIO
2121-2013	R001396756	ART. 218, I	LUCIANO PEREIRA SANTOS	MANOEL LIBORIO
23024-2013	P001596684	ART. 181, VIII	CRISTINO DA SILVA ALVES	LAURENTINO
23637-2014	P001789235	ART. 181, XI	AGOSTINHO ARAUJO DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
2644-2012	F000426121	ART. 208	SERGIO BARBOSA DA SILVA	MANOEL LIBORIO
2649-2012	F000426120	ART. 208	SERGIO BARBOSA DA SILVA	MANOEL LIBORIO
29004-2013	F000932262	ART. 208	FABIO MIRANDA DOS SANTOS	LAURENTINO
31555-2013	L000305892	ART. 218, I	DANIELA PEREIRA DEVAY LAGO	MANOEL LIBORIO
34423-2013	R001929729	ART. 218, I	WILSON DA SILVA PINHO	MANOEL LIBORIO
34509-2013	R001873999	ART. 218, I	WILSON DA SILVA PINHO	MANOEL LIBORIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
37373-2012	R002022772	ART. 218, I	GETULIO BORGES FERNANDES	ROQUE CRUZ
3746-2012	R001837391	ART. 218, I	EVANALDO PEREIRA SAMPAIO	MANOEL LIBORIO
38276-2013	R002249724	218, I	JORGE CATUGI TEIXEIRA	MANOEL LIBORIO
40043-2013	R002239641	ART. 218, II	TARCILA BATISTA FREITAS	MANOEL LIBORIO
40318-2013	P001491065	ART. 181, XVIII	TATIANE PALACIO BOMFIM	LAURENTINO
41088-2013	P001641637	ART. 181, VIII	JULIO CESAR DE ALMEIDA	MANOEL LIBORIO
41385-2013	R001712724	ART. 218, I	SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	MANOEL LIBORIO

**24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
41826-2014	P001736154	181, XI	LAERCIO PARAGUASSU CARIBE	MANOEL LIBORIO
33898-2013	F000913738	ART. 208	AILTON DO NASCIMENTO SANTOS	LAURENTINO
33983-2012	F000880587	ART. 208	MARIA DA PENHA BEZERRA ANDRADE	ROQUE CRUZ
52473-2013	P001737734	ART. 181, XIX	CLAUDIA DAS NEVES RIBEIRO	LAURENTINO
63255-2011	F000881959	ART. 208	ANDREA SOUZA LIMA	MANOEL LIBORIO
15420-2013	R002151436	ART. 218, I	EDINAIR CHAGAS DO NASCIMENTO REIS	LAURENTINO
43351-2013	P001708316	ART. 206, I	RAFAEL BARBOSA DE SOUZA	LAURENTINO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 25 de Agosto de 2014

**MANOEL RIBEIRO LIBORIO FILHO**  
Presidente 1º JARI

### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

#### PORTARIA Nº 095/2014

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

**Artigo 1º-** Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município -SUCOM, na forma indicada no anexo integrante a esta portaria.

**Artigo 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 25 de Agosto de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

#### ANEXO A PORTARIA Nº 095 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
426102-SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.93	050	13.469		
	15.122.015.2001	3.3.90.37	050		13.469	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>13.469</b>	<b>13.469</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.469</b>	<b>13.469</b>	

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº424/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408



de 18 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no Aviso de Convocação de 03 de dezembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Credenciar a empresa Sinal Vida Sinalizações Ltda., CNPJ - 08.074.256//0001-55, estabelecida na Rua Álvares de Azevedo, Bairro Correias, nº 482, na Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP- 25.730-020, aprovando o seu Requerimento no Processo nº 61036-2014, para fornecimento de serviços com Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) na Cidade do Salvador.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2014.**

**FABRÍZZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 425/2014**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Designar os servidores **WILSON BISPO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2226683, **EDVALDO SOUSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2226461 e **AMAURI GUIMARÃES PIRES**, matrícula nº 2226460, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº **22448/2014**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 337/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de julho de 2014.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2014.**

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 426/2014**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. **23305/2014**, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar, constituída através Portaria nº. 570/2013, nos termos do Art. 202, da Lei Complementar nº 01/1991.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2014.**

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV**

**PORTARIA Nº. 275/2014**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Norma de Procedimento nº 05/2014 da Susprev, que trata da normatização do Serviço de Supervisor de Dia (SD), a ser cumprida pelos Guardas Civis Municipais de Salvador.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 25 de agosto de 2014.**

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

ÓRGÃO / UNIDADE: <b>SUSPREV/GEOGM</b>	<b>NORMA DE PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>05/2014</b>
--	------------------------------	-----------------------

<b>SERVIÇO DE SUPERVISOR DE DIA (SD)</b>	DATA: <b>25/08/2014</b>
--	----------------------------

**1. ASSUNTO**

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, resolve normatizar o serviço de Supervisor de dia da Gerencia de Operações da Guarda Municipal de Salvador (GEOGM), no âmbito da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência (SUSPREV).

**2. OBJETIVO**

Tem como finalidade estabelecer o planejamento de trabalho a ser executado antes, durante e após o serviço diário nas operações da Guarda Municipal.

**3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO**

Todos os Supervisores de Operações que executam o serviço de Supervisor de Dia (SD) e demais membros da GEOGM.

**4. CONCEITUAÇÃO**

Quando em serviço na escala de Supervisor de Dia, na Sede da Guarda Municipal. O Supervisor de Operações (SO) deverão desenvolver suas atividades através de uma única linha de ação, proporcionando atendimento ágil e sistematizado de maneira a avaliar e otimizar as demandas das ocorrências que envolvam diretamente a estrutura da SUSPREV e indiretamente da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS).

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Além dos deveres de supervisor de operações, quando em serviço de SD, tem como atribuições:

5.1.1 Cumprir as ordens pré-estabelecidas pela GEOGM, Subgerência de Valorização ao Cidadão (PVAC) e Subgerência de Proteção Patrimonial (PPAT).

5.1.2 Desenvolver estratégias de reorganização no atendimento operacional nas ocorrências, atuando em sintonia com os Supervisores de Operações de áreas e Grupamentos.

5.1.3 Prestar consultoria ao Encarregado de Operações (EO) de serviço, Chefe de Setor e Comandante de Viatura, quando em dificuldade para resolução de ocorrências e afins.

5.1.4 Acionar as autoridades competentes, quando se tratar de ocorrências que fujam da normalidade, avaliando caso a caso.

5.1.5 Comunicar-se de imediato com seus superiores hierárquicos, a fim de reportar situações anormais.

5.1.6 Na ausência do Supervisor de Operações de área, Grupamentos e dos Chefes de Setores, o mesmo deverá coordenar, fiscalizar e orientar as equipes destas unidades ligadas a GEOGM, assim como, no preenchimento correto de Formulários, verificando se as ocorrências foram transcritas de forma clara e concisa, atendendo às diretrizes estabelecidas em norma específica.

5.1.7 Atuar em consonância com a Assistência Militar da PMS, respeitando as diretrizes e ordens emanadas pelos seus superiores hierárquicos.

5.1.8 Realizar escala de saturação na ausência dos chefes imediatos para as viaturas de plantão, de acordo com as necessidades, acompanhando, apoiando, orientando e intervindo junto aos Encarregados de Operações das Áreas e Grupamentos sempre que se faça necessário.

5.1.9 Acompanhar as operações que estejam programadas, apoiando, orientando e intervindo junto às Áreas e Grupamentos sempre que se faça necessário.

5.1.10 Atuar em conjunto com os Supervisores de Operações de Áreas e Grupamentos no estabelecimento de diretrizes de rondas, vistorias e visitas, conforme necessidade.

5.1.11 Na ausência do chefe imediato deve atuar em sintonia com a equipe de Logística e Transporte, visando o repasse de viaturas, o acionamento dos responsáveis em caso de sinistros e o controle de equipamentos utilizados em operações especiais.

5.1.12 Atuar em sintonia com os Supervisores de Operações de Áreas e Grupamentos, a fim de elaborar escala de pronto atendimento e reforço aos bens e serviços municipais, considerados "pontos sensíveis", onde se concentram as autoridades municipais, nos casos de manifestação ou de atividades que envolvam grande concentração popular.

5.1.13 Preencher o livro de ocorrência do SD, de acordo com modelo anexo no livro, transcrevendo as ocorrências de forma legível, precisa e objetiva.

5.1.14 Inspeccionar a conferência do material carga que lhe foi confiado.

5.2 Medidas que devem ser adotadas no serviço de Supervisor de Dia:

5.2.1 O turno de serviço do SD de plantão será das 06h e 30min às 06h e 30min do dia seguinte, com a finalidade de favorecer o início da fiscalização e o apoio das atividades operacionais da SUSPREV.



5.2.2 Os Supervisores de Dia que entrarem e saírem de serviço deverão se apresentar ao Subgerente de PPAT e/ou PVAC para realizar o procedimento de passagem de serviço.

5.2.3 Ao receber o serviço, realizar a leitura do livro de ocorrência e de todos os documentos oficiais oriundos da GEOGM.

5.2.4 O SD em serviço é o representante legal da SUSPREV, na ausência do Superintendente, Assessor Chefe, Gerente de Operações e Subgerente de PVAC/PPAT, e tem como dever cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas por esta instituição.

5.2.4.1 Este serviço visa coordenar, orientar, disciplinar e fiscalizar as atividades operacionais da Guarda Municipal de Salvador, conforme suas competências legais.

5.2.5 O SD deve reunir-se ordinariamente às 07h 00min e às 19h 00min (tolerância de 15min) no pátio central da Guarda Municipal de Salvador, todo o efetivo no serviço ordinário da GEOGM, que entra e que sai de serviço, sendo Encarregado, equipe de Encarregado, equipe de viaturas de apoio, Rondas da Capital (RONDAC), Grupamento de Especial de Motociclista (GEM), Grupamento de Operações com Cães (GOC), Grupamento Especial de Proteção Ambiental (GEPA) e Portaria, a fim de realizar chamada geral, passar orientações quanto ao curso do serviço, anotar as faltas, atrasos, abandono de serviço e saídas antecipadas, além de repassar as ordens emanadas pela GEOGM.

5.2.5.1 Exceto o efetivo que estiver cumprindo Ordem de Serviço (OS) o Grupamento de Operações Especiais (GOE) e o Grupamento de Apoio ao Turista (GAT), os quais deverão entrar contato via rádio para fornecer as informações citadas no item 5.2.5. E os prepostos devidamente autorizados a se ausentarem do serviço com uma hora de antecedência.

5.2.6 Toda e qualquer alteração deverá ser registrada no livro de ocorrência e as de maior relevância deverão ser comunicadas, de imediato, ao superior hierárquico da SUSPREV, para que este delibere as providências a serem adotadas, inclusive atos de indisciplina e de condutas contrárias às Normas de Procedimentos existentes, bem como comportamentos não condizentes com o serviço de Guarda Municipal, conforme Regulamento Disciplinar da GMS.

5.2.7 Todos os serviços de operações desta SUSPREV estão subordinados ao SD, que deverá estar em sintonia com o Supervisor de Operações das áreas, e Grupamentos passando-lhe as informações para que sejam tomadas as providências.

5.2.8 Autorizar o setor de transporte a movimentar as viaturas da GEOGM utilizadas pelo efetivo ordinário na ausência do Supervisor de Operações das Áreas e dos Grupamentos.

5.2.9 Orientar e determinar aos prepostos da Portaria, que na ausência do Supervisor de Operações das Áreas e dos Grupamentos, os mesmos deverão permitir a saída das viaturas de serviço da GEOGM após autorização do SD.

5.2.10 Todas as missões destaques deverão ser acompanhadas presencialmente pelo SD.

5.2.11 As passagens de serviços dos Encarregados deverão ser monitoradas pelo Supervisor de Dia, nos horários das 07:00 h no turno matutino e 19:00 h no turno noturno, que observará as alterações e orientará as atividades, ficando esses obrigados a manter uma comunicação harmoniosa e eficiente, para o bom andamento do serviço, exceto para os encarregados que estiverem cumprindo OS.

5.2.12 Fiscalizar junto aos Encarregados de serviço, na ausência do Supervisor de Operações das áreas e dos Grupamentos, a execução das OS.

5.2.13 Determinar, mantendo interface com a central de Operações, quais serão as viaturas que darão suporte em caso de acidentes e apoios operacionais, na ausência do Supervisor de Operações das áreas e dos grupamentos.

5.2.14 Autorizar o deslocamento das viaturas em serviço que estão no cumprimento de PB's ou OS, na ausência do Supervisor de Operações das áreas e dos grupamentos.

5.2.15 Recolher, na ausência do Supervisor de Operações das áreas e dos grupamentos, todos os registros de Ocorrências Diárias (ROD) e os Mapas de Rondas entregues pelos Encarregados no seu plantão e repassar via pasta de documento juntamente com o livro de ocorrência ao Supervisor de Dia que entra, o qual deverá entregar a GEOGM assim que possível.

5.2.16 Deverá deliberar, na ausência do Supervisor de Operações das áreas e dos Grupamentos, as permutas e saídas antecipadas extraordinárias dos GM em serviço sem autorização prévia.

5.2.17 Fiscalizar, coordenar e apoiar o GAT, RONDAC, GEM, GOC, GEPA e GOE durante o serviço ordinário dos grupamentos, na ausência do chefe imediato.

5.2.18 Determinar e orientar ao efetivo ordinário de serviço da GEOGM que todas as chamadas, via rádio, oriundas do serviço de operações deverão ser direcionadas ao Supervisor de Dia e à Central de Operações, na ausência do Supervisor de Operações das áreas e dos grupamentos.

5.2.19 Fiscalizar, coordenar e acompanhar todos os serviços de P.O. e PB's, de acordo com o cartão programa de cada área ou grupamento específico executados pela GMS.

5.2.20 As permutas de serviço dos SD ocorrerão entre Supervisores de Operações e direcionadas para a Subgerência de PPAT ou PVAC, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para sua deliberação.

5.2.21 Todo afastamento do serviço pelo SD deverá ser solicitado ao superior hierárquico de sobreaviso que analisará e procederá, conforme orientações da GEOGM.

5.2.22 O SD deverá fazer contato por telefone com o superior de sobreaviso no final de semana e no feriado, uma vez a cada turno (manhã, tarde e noite), a fim de relatar informações sobre as atividades, bem como para receber orientações.

5.2.23 O descumprimento desta Norma será definido como falta disciplinar conforme prevê o parágrafo único do artigo 2º e artigo 6º inciso XI do decreto 18.947 de 23 de outubro de 2008 do Regulamento Disciplinar dos Servidores da Guarda Municipal de Salvador e artigo 160, inciso II, da Lei 01/91 do Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município do Salvador.

5.2.24 Os casos omissos serão solucionados pelo Superintendente da Guarda Municipal de Salvador.

5.2.25 Esta norma entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Empresa Salvador Turismo - Saltur, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a Seleção de empresa especializada para a realização de atividades não caracterizadas na Lei Federal n.º 12.232/2010, especificamente para apresentação de projeto(s) técnico(s) executivo(s) com vistas à prospecção de anunciantes interessados na exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município de Salvador, que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas técnicas, propostas de preços e documentação foi adiada, redesignando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, **o dia 01/09/2014 às 09:00 horas**, no mesmo local indicado inicialmente.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Salvador, 25 de agosto de 2014.

**ANTÔNIO MÁRCIO PINTO SAMPAIO**  
Presidente Comissão Especial de Credenciamento

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 079/2014, prestação de serviço na Área de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento (PA) da Unidade de Saúde 12º Centro de Saúde Alfredo Bureau, situado do Distrito Sanitário da Boca do Rio. As propostas deverão ser apresentadas até as 15:00h do dia 28 de agosto de 2014.

O processo administrativo nº.10815/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de Agosto de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

#### AVISO DE ANULAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

#### EDITAL Nº. 09/2014 - TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 3316/2014

Tornar sem efeito a homologação do resultado de julgamento da Tomada de Preços nº. 09/2014, publicado equivocadamente no DOM Nº 6.154 de 15 de agosto de 2014, pág. 19, tendo em vista que



este Ato inexistente no Processo nº. 3316/2014.  
Data do Ato: 13/08/2014.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2014**

PROCESSO Nº: 8580/2014  
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.234.797/0001-78  
OBJETO: Aquisição de medicamento, para atender paciente, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 309/2014  
VALOR GLOBAL: R\$ 643,50 (Seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104/ Elemento de Despesa 3.3.90.30.  
Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 22/08/2014

Salvador, 25 de Agosto de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 6.159 de 22 de agosto de 2014, pág. 20.

**ONDE SE LÊ:**

Concorrência nº 010/2014 (tipo Técnica e Preço)  
Processo - SMS nº 5710/2014

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **09/09/2014 às 14:00** horas, para abertura dos envelopes de Propostas Técnicas.

**LEIA-SE:**

Concorrência nº 010/2014 (tipo Técnica e Preço)  
Processo - SMS nº 5710/2014

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **03/09/2014 às 14:00** horas, para abertura dos envelopes de Propostas Técnicas.

Salvador, 22 de agosto de 2014.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2014**

PROCESSO Nº: 7952/2014  
EMPRESA: Associação Brasileira de Odontologia - Seção Bahia  
CNPJ: 15.187.719/0001-50  
OBJETO: Inscrição de servidores, para participação no XVII Congresso Internacional de Odontologia

da Bahia - CIOBA, a ser realizado no período de 29 de Outubro de 2014 a 01 de Novembro de 2014 em Salvador/ BA, conforme CI DGAS/Coordenação Saúde Bucal nº 733/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 33.190,00 (Trinta e três mil cento e noventa reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39;  
Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato  
DATA DO ATO: 20/08/2014

Salvador, 21 de Agosto de 2014

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 351/2014.  
EMPRESA: MARPEL COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR LTDA.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo.  
VALOR: R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.015.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.30 Fonte 050.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.  
DATA DO ATO: 22/08/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22 de agosto de 2014.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL comunica a interposição de recursos relativos a:

**Licitação nº 022/2014 - Concorrência Pública 002/2014 - PROCESSO Nº 29221/2014**

**OBJETO:** Locação de Sistema de Tালনীর Electronic de Multa de Trânsito, Sistema para Fiscalização e Autuação de Infrações de Transporte Público Coletivo e Alternativo e Sistema para Registro de Ocorrências de Campo e Registro de Ocorrências Gerais, Sistema de Autuação, Atendimento e Despacho por videomonitoramento e Sistema de monitoramento de Agentes.

**EMPRESA RECORRENTE:** DECLINK - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA.

As licitantes poderão apresentar contra - razões ao recurso interposto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Salvador, 25 de agosto de 2014.

**ELIANA PINHEIRO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício

**CONTRATOS**

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**RETIFICAÇÃO**

No Resumo de Apostilamento nº 01-2014, da Plus Viagens e Turismo Ltda, publicado no DOM nº 6.034 de 07 de fevereiro de 2014 e republicado no DOM nº 6.035 de 08 a 10 de fevereiro de 2014,

**Onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT/TRANSALVADOR	15.122.015.2001	3.3.90.33.050
---	-----------------	---------------

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT/TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.33.050
---	-----------------	---------------

Salvador, 25 de agosto de 2014

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2014004854  
Processo nº 2838/2013  
Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
Objeto: Aquisição de material de escritório e descartável  
Valor Total: R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000  
Data: 25.08.2014

AFM: 2014004855  
Processo nº 2839/2013  
Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
Objeto: Aquisição de material de escritório e descartável  
Valor Total: R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000  
 Data: 25.08.2014

AFM: 2014004856  
 Processo nº 6219/2013  
 Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
 CNPJ: 11.413.900/0001-87  
 Objeto: Aquisição de material de escritório e descartável  
 Valor Total: R\$ 248,10 (duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos).  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000  
 Data: 25.08.2014

**LUCIANA RODRIGUES**  
 Procuradora Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 421/2014

CONTRATO nº 085/2014  
 OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de exame de reavaliação de perfil psicológico em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal.  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 053/2013.  
 CONTRATADA: RENASCER CEIFOPP LTDA  
 DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL
NOF/SEMGE	2001	3.3.90.39	000	48.740,18

Salvador, 22 de agosto de 2014

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
 Diretora em exercício - DGLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 423/2014

CONTRATO nº 038/2013  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013.  
 CONTRATADA: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTE LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2014

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDES	23.695.008.1254	3.3.90.39	000	986,00

Salvador, 22 de agosto de 2014

**KARINA MEDRADO VIEIRA**  
 Diretora em exercício/DGLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014004440  
 Nº PROCESSO: 3775/2013  
 CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME  
 CNPJ: 11.413.900/0001-87  
 OBJETO: 20.000 PAR. Luva de Proteção de Borracha uso Doméstico G, 20.000 PAR. Luva de Proteção de Borracha uso Doméstico M, 40.000 Unid. Pano de Limpeza para Chão 540x800mm, 20.000 Unid. Pano de Limpeza para Copa 400x700mm, 40.000 Unid. Pano de Limpeza para Móveis 400x600mm.  
 VALOR: R\$ 219.400,00  
 DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/08/2014  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2145 Manutenção das Escolas Municipais, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014004439  
 Nº PROCESSO: 3775/2013  
 CONTRATADA: HESAL PLÁSTICOS LTDA-ME  
 CNPJ: 10.889.506/0001-57  
 OBJETO: 300.000 Unid. Saco de Lixo Doméstico 100Litros, 300.000 Unid. Saco de Lixo Doméstico 20Litros, 300.000 Unid. Saco de Lixo Doméstico 200Litros, 300.000 Unid. Saco de Lixo Doméstico 60Litros,

VALOR: R\$ 102.000,00  
 DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/08/2014  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2145 Manutenção das Escolas Municipais, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014004429  
 Nº PROCESSO: 3776/2013  
 CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME  
 CNPJ: 11.413.900/0001-87  
 OBJETO: 10 Unid. Vassoura em Piaçava Bse Retangular 31 furos, 10 Unid. Vassoura em Piaçava Bse Retangular 43 furos, 10 Unid. Vassoura em Aço para uso em Jardinagem 1300mm.  
 VALOR: R\$ 317,00  
 DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12/08/2014  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 21 de agosto de 2014.

**JORGE KHOURY**  
 Secretário

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014004344  
 Nº PROCESSO: 5737/2013  
 CONTRATADA: WEJ LOGISTICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 05.007.438/0001-15  
 OBJETO: 5.000 Unid. Kit Escolar Tipo IA Educação Infantil 0 a 2 anos.  
 VALOR: R\$ 756.400,00  
 DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/08/2014.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2148 Desenvolvimento da Educação Infantil, Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 21 de agosto de 2014.

**JORGE KHOURY**  
 Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2014  
 Processo nº 029/2014  
 Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.  
**Contratada: LN - Distribuidora e Comércio Ltda - ME**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para locação de 13 (treze) diárias de caminhão baú com dimensões de 05 metros, com 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante com diárias de 12 horas, perímetro urbano, para atender as necessidades da CAL durante a operação Carnaval 2014 e locação de 04 (quatro) diárias de caminhão baú com dimensões de 06 metros, com 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante com diárias de 12 horas, perímetro urbano, para atender as necessidades da CAL durante a operação Carnaval 2014, tudo em conformidade com o Anexo I deste edital.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 17.595,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e cinco reais), cujo pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade responsável da contratante.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável justificadamente por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nas mesmas condições contratuais, na forma da Lei 8666/93.  
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2014.  
**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente  
 Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro  
 LN - Distribuidora e Comércio Ltda - ME

Salvador, 25 de Agosto de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
 Diretor Administrativo e Financeiro



### RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 204/2014

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 6.116 DE 14 A 17 DE JUNHO DE 2014, PAG. 13.  
PROCESSO Nº 148/2014.

ONDE SE LÊ:  
**Festival da Cidade**

LEIA-SE:  
**Festejos do São João 2014**

Salvador, 25 de Agosto de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.  
Contrato nº. 037/2014.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.  
Contratada: **GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Maio de 2014  
**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente  
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro  
GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

Salvador, 25 de Agosto de 2014

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.  
Contrato nº. 040/2014.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.  
Contratada: **GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de Maio de 2014  
**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente  
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro  
GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

Salvador, 25 de Agosto de 2014

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.  
Contrato nº. 168/2014.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.  
Contratada: **FINOS TRAPÓS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de Julho de 2014  
**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente  
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro  
FINOS TRAPÓS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA

Salvador, 25 de Agosto de 2014

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de Penso  
PROCESSO: 11476/2013  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0787 - R\$ 21.000,00  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0788 - R\$ 12.000,00  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0789 - R\$ 24.000,00  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0790 - R\$ 22.000,00  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0791 - R\$ 24.000,00  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0792 - R\$ 6.480,00  
CONTRATADA: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.807.773/0001-23  
  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 22 de Agosto de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Equipamento e Material Permanente  
PROCESSO: 1985/2013  
AFM Nº: 4437/2014 - R\$ 318.438,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014  
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.821.117/0002-30  
  
OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar  
PROCESSO: 11851/2013  
AFM Nº: 4495/2014 - R\$ 21.210,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2014  
CONTRATADA: BIOSANI IND E COM DE PROD MEDICOS E ODONTOLOGICOS  
CNPJ: 06.143.681/0001-23  
  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087 - Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 22 de Agosto de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013

PROCESSO: Nº 4146/2014  
DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato nº 031/2013 por mais 12 (doze) meses, com início em 30/04/2014 e fim em 29/04/2015.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA - DAY HORC  
CNPJ: 13.188.370/0003-08  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Ruy Novaes Cunha

Salvador, 21 de agosto de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013**

PROCESSO: Nº 5558/2014  
DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato nº 132/2013 por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2014 e fim em 02/06/2015.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: Fundação José Silveira - IBR - Instituto Bahiano de Reabilitação  
CNPJ: 15.194.004/0001-25  
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Leila Andrade Iossef de Brito

Salvador, 25 de agosto de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2013**

PROCESSO: Nº 5571/2014  
DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato nº 159/2013 por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2014 e fim em 02/06/2015.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: Fundação José Silveira - Centro Pestalozzi de Reabilitação  
CNPJ: 15.194.004/0001-25  
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014  
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Leila Andrade Iossef de Brito

Salvador, 25 de agosto de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM de 16 a 18 /08/2014, pag.: 22, relativo resumo de contrato do Pregão Eletrônico 015/2014.

Onde se lê:

Valor Global: Lote 1- R\$ 10.498,50(dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Lote 2- R\$ 12.248,00 (Doze mil duzentos e quarenta e oito reais); Lote 3- R\$ 22.198,00 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais).

Leia-se:

Valor Global: Lote 1- R\$ 10.498,50(dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Lote 2- R\$ 12.248,00 (Doze mil duzentos e quarenta e oito reais); Lote 3- R\$ 22.198,50 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Salvador, 25 de agosto de 2014.

**LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA**  
Presidente da Comissão

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2014004772  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000063  
PROCESSO Nº 3602/2013  
CONTRATADA: BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
CNPJ Nº 15.013.473/0001-09  
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO  
VALOR TOTAL: R\$ 80,70 (oitenta reais e setenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014

AFM Nº 2014004473  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000077  
PROCESSO Nº 3024/2013  
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA. - ME  
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87  
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO  
VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014

AFM Nº 2014004473  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000126  
PROCESSO Nº 2578/2013  
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA. - ME  
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87  
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO  
VALOR TOTAL: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014

SALVADOR, 31/07/2014

**RENILDO MARCELINO DOS SANTOS**  
Coordenador Administrativo

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE USO DE BEM MÓVEL**

Resumo do Termo Administrativo de Uso de Bem Móvel S/N, celebrado em 21/08/2014  
CONVENIENTES: PMS / Secretaria Municipal de Saúde  
Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC  
OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, de 01 veículo tipo Furgão adaptado, Modelo Jumper Vetrato Transporte de Cadeirantes, para utilização como unidades de transporte sanitário

adaptado, tendo por finalidade compor a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.  
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Pedro Hamilton Guimarães Macedo**  
Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 067/2014, contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos que subsidiem os processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que ofereçam suporte a gestão de negócios

desta Secretaria. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 28 de agosto de 2014.

O processo administrativo nº. 9504/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de Agosto de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador



**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**CONVITE**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br).

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/43847	ELDER MACEDO ALMEIDA
023/2014/42881	ABISPO ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO
023/2014/40716	ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ
023/2014/39362	ACMA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
023/2014/44350	ADELAR RODRIGUES DA ROSA
023/2014/44425	ADELMO PINTO DA SILVA FILHO
023/2014/44584	ADELSON FABIO BRITO AMORIM 80551076534
023/2014/42789	ADENTE ATENDIMENTO DENTARIO LTDA.
023/2014/41017	ADMINISTRAÇÃO COS LTDA-EPP
023/2014/42903	ADRIANA BERNADETH DUARTE OLIVEIRA
023/2014/44481	ADRIANA DELREI TIBURCIO DOS SANTOS NASCIMENTO 96119047549
023/2014/42672	ADRIENE LEONIDIO DE JESUS
023/2014/31010	AEROPORTO AUTO PEÇAS E RETIFICA LTDA
023/2014/44356	AGNALDO BORGES DE BRITO
023/2014/42875	AGUA SANTA ADMINISTRAÇÃO DE PART.LTDA
023/2014/43366	AILTON BARBOSA DE ASSIS JUNIOR
023/2014/43706	AILTON BISPO DE SOUZA
023/2014/44556	AILTON CARDOZO DA SILVA JUNIOR
023/2014/43103	AIR PAC COM ALUG EQUIP IND E SERVICOS LTDA ME
023/2014/43387	ALAINA OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA
023/2014/45159	ALAMAR COMERCIO DE SORVETES E PICOLES LTDA - ME
023/2014/42932	ALBERTO WAGNER DE ALMEIDA COSTA
023/2014/42578	ALCANCE SERVICOS TECNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
023/2014/41972	ALESSANDRO SANTOS ROSSI
023/2014/43810	ALEXANDRO SILVA LIMA
023/2014/35661	ALEXSANDRA DE ANDRADE FRAGA
023/2014/38232	ALEXSANDRO PEREIRA MORAES
023/2014/42942	ALINE PIMENTEL TEIXEIRA DE FREITAS
023/2014/42027	ALLAN GABRIEL BARROS DE SOUZA
023/2014/39754	ALLIANCE SUPLEMENTOS LTDA-ME
023/2014/40191	ALVARO JOSE SILVA
023/2013/10749	ALVARO MONTEIRO PEDROSO DE JACINTO
023/2014/44189	AMORIM AVELAR COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
023/2014/40166	ANA CARLA SANTANA BRASILEIRO 83352066515
023/2014/43835	ANA CRISTINA SAMPAIO FALCAO
023/2014/43645	ANA EVILYN ANDRADE ME
023/2014/42342	ANA LUCIA DE JESUS ALVES 486.143.515-34
023/2014/43571	ANDERSON DA SILVA
023/2014/39423	ANDERSON FERREIRA DE SOUSA
023/2014/44070	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS 013.286.335-94
023/2014/44353	ANDRE CESAR FOPPA
023/2014/44549	ANDRE LUIS NUNES PITTA SOUZA
023/2014/38225	ANDREA OLIVEIRA FRAGA
023/2014/44813	ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA NASCIMENTO
023/2014/43229	ANGELA CRISTINA LARocca MENDES
023/2014/43117	ANGELITOS COMERCIO DE ESMALTES E SERVIÇOS LTDA - ME
023/2014/43240	ANTONIO BISPO DOS SANTOS
023/2014/41444	ANTONIO CARLOS F.DE FRANÇA TRANSPORTES
023/2014/32824	ANTONIO CARLOS PASSOS COSTA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/42103	ANTONIO DE SOUZA ANDRADE FILHO
023/2014/44634	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
023/2014/42574	ANTONIO JOSE DA ROCHA GUIMARAES
023/2014/36559	ANTONIO JOSE PINHEIRO RIVAS
023/2014/41638	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
023/2014/43639	ANTÔNIO EMANUEL SALES SANTOS
023/2014/41850	AQUARELA FESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA
023/2014/43447	ARLINDO BORGES DE ALMEIDA MATOS NETO
023/2014/32693	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA
023/2014/40733	ARUAN BRITO DE ARAUJO
023/2014/15806	ASBEC- SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A
023/2014/13551	ASHER KIPERSTOK FIRST
023/2014/15772	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMILIA
023/2014/15061	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO DERBA
023/2014/42586	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ - ACF
023/2014/45252	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÊ AIYÉ
023/2014/34156	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRAÇÃO NA PALMA DA MÃO
023/2014/43311	ATACADAO DELICIA DAS CARNES EIRELI
023/2014/41716	AUGUSTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
023/2014/44009	AUREA ISBELA VIEIRA SANTOS
023/2014/43622	AZ PRODUÇÕES LTDA
023/2014/42600	BACANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
023/2014/40932	BAR POINT DA FAMILIA LTDA
023/2014/40340	BDP LOGISTICA INTEGRADA DE RESIDUOS LTDA ME
023/2014/43025	BELLOMAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
023/2014/35541	BENEDITO MOREIRA
023/2014/43347	BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2014/42554	BOM GOSTO COMERCIO DE ESTIVAS LTDA
023/2014/23424	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/44742	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2008/27009	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/44205	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/29845	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/32277	BOMPREGO S/A SUPERMER.DO NORDESTE /WAL MART BRASIL
023/2014/32272	BOMPREGO S/A SUPERMER.DO NORDESTE /WAL MART BRASIL
023/2014/40222	BR LONAS E ACESSORIOS PARA TOLDOS LTDA.
023/2014/43282	BRASIL ORTOPEDIA BAHIA LTDA
023/2014/44629	BRAZ CELL LTDA
023/2014/6738	BRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2014/43563	BRIGADA VERDE LTDA
023/2014/44309	BRUNO LIMA BOMFIM 01283392500
023/2014/31249	BRUNO VEIGA BRANDAO
023/2014/41170	BUDGET RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO
023/2014/43019	BVM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
023/2014/44932	C MARINHO LUBRIFICANTES LTDA
023/2014/39338	CACIPP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
023/2014/38017	CAIO DE ALCÂNTARA CARVALHO DE OLIVEIRA
023/2014/41851	CALMED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
023/2014/43737	CALOULA LOPES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.
023/2014/37378	CARLA LUCIANA GOMES QUEIROZ
023/2014/44514	CARLA SANTOS DE OLIVEIRA 01447258517
023/2014/36249	CARLOS ANTONIO SANTANA ANDRADE & CIA LTDA
023/2014/39832	CARLOS AUGUSTO DE LIMA
023/2011/62978	CARLOS DA SILVA SAMPAIO
023/2014/44496	CARLOS JORGE SANTANA
023/2014/40194	CARLOS JOSÉ ALCÂNTARA
023/2014/44069	CARLOS ROBERTO PALMA DOS SANTOS - ME
023/2014/39443	CARLOS RODRIGO SILVA SANTOS
023/2014/41841	CASA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAFÉ LTDA ME
023/2014/42072	CASA PRIMO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/44386	CASAAVENDA PROMOTORA DE VENDAS LTDA
023/2014/43797	CATIA LUCIA GOIS DA CRUZ 01574069543
023/2014/27784	CCB- CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA
023/2014/42691	CECILIO ALVES DOS SANTOS 11835516572
023/2014/40023	CELEIDE SANTANA DE MORAIS
023/2014/26347	CENTER BEAUTY - IDALTON OLIVEIRA SANTOS EIRELI - ME
023/2014/43178	CENTRO DE TREINAMENTO PARA CONDUTORES HABILITADOS BOM PARA DIRIGIR LTDA ME
023/2014/42868	CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DO SABER
023/2014/42912	CENTRO ESPIRITA JOSE DIOGO DOS SANTOS
023/2014/42748	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
023/2014/42633	CEPESC - CENT. PESQ. ESTUDO E SERVIÇOS CRISTÃO
023/2014/37918	CESAR DE ARAUJO MATA PIRES
023/2014/42818	CHADI FADLALLAH TAHINI
023/2014/30026	CHALE REFEICOES LTDA
023/2014/34837	CHARLENE DE ARAUJO SOUZA
023/2014/43265	CHECAR VISTÓRIAS AUTOMOTIVAS LTDA
023/2014/41672	CHR TELECOM E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - EPP
023/2014/43168	CHRISTIAN GONÇALVES CHAPLIN
023/2014/43663	CIAPLAST CIA DE PLASTICOS IND. COM. LTDA
023/2014/41726	CIC COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
023/2014/41210	CICELITA VOSCONCELOS LEMOS
023/2014/44090	CIRO AUGUSTO LOPES DE SOUZA
023/2014/13125	CITY PARK EXCLUSIVE EMPREEN. IMOBILIARIOS SPE LTDA
023/2014/42772	CLARO S/A
023/2014/43210	CLAUDIA MENEZES DE LIMA
023/2014/30210	CLAUDIA MOURA PICKETT
023/2014/44406	CLAUDIO PEREIRA
023/2014/43641	CLAUDIO SANTOS SILVA
023/2014/43804	CLIRJ CLINICA RIO DE JANEIRO LTDA
023/2014/42944	CLUBE BEAUTÉ
023/2014/37932	CMP PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/24202	COLÉGIO EDUCAR DE ITAPUÁ S/C. LTDA.
023/2014/42882	COMERCIAL MV BOAS LTDA ME
023/2014/43662	CONDOMINI EDF. JARDIM DO VALE
023/2014/44485	CONDOMINIO EDF. OURO PRETO
023/2014/44066	CONDOMINIO EDIFICIO DIANA
023/2014/44789	CONDOMINIO EDIFICIO GUILHERMINA
023/2014/28901	CONGREGACAO DAS IRMAS MER. MISSION.DO BRASIL
023/2014/44593	CONS REG DOS REPRE COMERCIAIS NO ESTADIO DA BAHIA
023/2014/44370	CONSELHO INTERNACIONAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO ESTADO DA BAHIA
023/2013/36096	CONSORCIO PARQUES URBANOS
023/2014/40282	CONSTRUTORA CISAN LTDA - EPP
023/2014/38801	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA
023/2014/6499	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA
023/2014/43292	CONTROLCO COPIADORA E PAPELARIA LTDA
023/2014/43724	CORCOVADO GRANITOS LTDA
023/2014/43109	CORPORIIN AROM. COM.PROD.ART. E MASSAGEM LTDA
023/2014/43627	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA
023/2014/42484	CROMA RECICLAGEM E COMERCIO DE METAIS LTDA-ME
023/2014/43735	CSM - CLINICA DE SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA.
023/2014/41135	CTM SERVIÇOS E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
023/2014/43175	DANIEL CAMPOS CADY
023/2014/43860	DANIELA FREITAS SILVEIRA LORDELLO
023/2014/40866	DANILO VILLA COSTA
023/2014/42587	DARCILENE MACÉDO DE CARVALHO
023/2014/42641	DARIO BORGES FILHO
023/2014/44345	DAVI FIGUEREDO TORRES - ME
023/2014/40039	DAVI LUIS DOS SANTOS

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/41936	DEBORA MONTECCHI DOS SANTOS ROSA BARRETO
023/2014/42098	DECIMO NONO BATALHÃO DE CACADORES
023/2014/43448	DECIO THADEU ZANON
023/2014/39887	DEIVISSON DOS SANTOS SANTANA
023/2014/43270	DELMO SOUZA FREIRE
023/2014/43027	DENILSON DOS SANTOS SILVA
023/2014/43715	DENISE LIMA FERREIRA DA SILVA 679.193.165-53
023/2014/24655	DERALDO SANTOS
023/2014/45258	DERIVALDO LOPES DOS ANJOS 56832036515
023/2013/56567	DEVILLE HOTEIS TURISMO LTDA
023/2014/43543	DMA MEDICAMENTOS LTDA.
023/2014/44604	DMSBA DISTR. DE ALIM. ÁGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA
023/2014/31581	DNA CENTRO LAB DE GENETICA E BIOL MOLECULAR LTDA
023/2014/43525	DOG CHARME CENTER LTDA
023/2014/41488	DOMINALOG EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA
023/2014/44785	DORANEIDE DOS REIS SOARES
023/2014/39171	DPECCAD BRASIL
023/2014/41792	DROGARIA GILEADE LTDA ME
023/2014/44363	E. A. DE OLIVEIRA - ALIMENTOS - ME
023/2014/44141	ECRISTINA SANTOS DA SILVA 506.055265-91
023/2014/41969	EDENILSON DE OLIVEIRA SILVA ME
023/2014/42671	EDGAR EDVALDO MORAIS COSTA
023/2014/44616	EDITORA VIDA FUNCIONAL LTDA
023/2014/43689	EDMILSON FREITAS DOS SANTOS
023/2014/43701	EDMILSON FREITAS DOS SANTOS
023/2014/34531	EDONIAS FERREIRA ME
023/2014/38745	EDSON OLIVEIRA SANTOS
023/2014/41403	EDUARDO REIS ALBUQUERQUE
023/2014/43400	EDUARDO SOARES GUIMARÃES PEREIRA
023/2014/42380	EF PREST SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO LTDA - ME
023/2014/43585	EFJS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
023/2014/43959	EI MIDIA EXTERIOR LTDA
023/2014/43738	ELIANA MARIA OLIVEIRA PAVETTO
023/2014/43295	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
023/2014/38260	ELIENE SOARES DA SILVA 21358677808
023/2014/36289	ELIETE BARBOSA DE LIMA 14021579591
023/2014/42079	ELISIARIO ALVARO CERQUEIRA SENA
023/2014/41274	ELIZETE SOUZA DOS SANTOS 03496942576
023/2014/40858	ELÉTRICA
023/2014/39958	ENIETE DA SILVA NUNES
023/2014/42885	ERENILDO JOSÉ DO CARMO
023/2014/42787	ERICA ASSUNCAO SANTOS 026.224.945-64
023/2014/43061	ERIVELTON DE JESUS ROSADO 062.046.035-07
023/2014/39712	ESCOLA FRANCISCA DE SALES LTDA - ME
023/2014/36921	ESCRIMÓVEIS COMÉRCIO LTDA
023/2014/42571	ESDRAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO
023/2014/39066	EVERALDINO SANTOS XAVIER 95303499553
023/2014/43385	EVERALDO GUIMARÃES PASSOS SALES
023/2014/44821	EVEREST ELETRICIDADE LTDA
023/2014/42878	FABIO CRUZ ABI SAFI
023/2014/45151	FAUSTINO PRAXEDES DE JESUS
023/2014/42016	FAZZA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
023/2014/39858	FEDULO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
023/2014/43126	FENICIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
023/2014/43839	FERNANDO FLAVIO BARRETO NASCIMENTO
023/2014/43212	FERNANDO MIGUEL DA SILVA MARTINS ME
023/2014/42911	FIORI VEICULO LTDA
023/2014/42918	FIORI VEÍCULOS
023/2014/44941	FLAMINGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E
023/2014/43015	FLORA TEDESCO LTDA



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/44491	FORTE GÁS COMÉRCIO LTDA
023/2014/43845	FORTES SERVIÇOS LTDA EPP
023/2014/43057	FQN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
023/2014/37972	FRANCISCO VILAR SAMPAIO ALBERGARIA
023/2014/40869	FRASOFT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
023/2014/18146	FRONTEIRA SUL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
023/2014/23670	FRUTOSDIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.
023/2014/41160	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A
023/2014/31788	FUNDAÇÃO BAIA VIVA
023/2014/44869	FUNDAÇÃO PAULO JACKSON
023/2014/43723	FÁBIO DA SILVA TORRES
023/2014/43756	G BARBOSA COMERCIAL LTDA
023/2014/39530	G.F.DAC.M. CERQUEIRA - ME
023/2014/42029	GAC CONSTRUÇÃO COM. REPRESENT. E SERVIÇO LTDA
023/2014/43474	GEOMAR VALTER RIBEIRO CERQUEIRA
023/2014/40841	GEOVANE ALVES FERREIRA ME
023/2014/42982	GERALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
023/2014/38497	GERALDO DOS SANTOS FERREIRA 35712716534
023/2014/45256	GEREVINE MATOS ALIMENTOS LTDA - ME
023/2014/42120	GESTEIRA & SANTIAGO LÍNGUA E CULTURA LTDA
023/2014/44260	GIANLUCA BOVENZI
023/2014/43013	GIBRAN GARCIA BIÃO LUNA
023/2014/41293	GILBERTO SILVA SOUZA 45376964515
023/2014/23328	GILENO FERREIRA RAMOS
023/2014/40318	GILMAR INACIO DE OLIVEIRA ME
023/2014/43335	GILSON CARLOS LEAL FIGUEREDO
023/2014/43463	GILVAN SANTOS DE LIMA 05155488559
023/2014/44127	GIOVANA MEDEIROS DE SOUZA 00431751633
023/2014/36330	GIOVAVANNA BARRADAS CARNEIRO SZPORER
023/2014/41035	GIROCCED CENTRAL DE CRÉDITOS LTDA EPP
023/2014/39303	GLEISON RICARDO TORRES SANTOS 03458653597
023/2014/43819	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VÍDEO LTDA
023/2014/42158	GOES LERNER BAR E RESTAURANTE LTDA
023/2014/43636	GOLX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
023/2014/41228	GOSTOSA TENTACÃO LTDA ME
023/2014/39954	GRAZIELE MARIA PRATA RIBEIRO DIAS
023/2014/44243	GREG DOS SANTOS ALMEIDA
023/2014/43960	GRL - ORGANIZACAO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES LTDA
023/2014/40546	GRUPO ESPÍRITA A SERVIÇO DO AMOR
023/2014/42543	GRUPO ESPÍRITA A SERVIÇO DO AMOR
023/2014/43476	GS COMERCIO E MANUT DE APARELHO MEDICO LTDA
023/2014/9442	GUARAPE ENXOVAIS E UTILIDADES DO LAR LTDA - ME
023/2014/43708	GUARDA REAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA ME
023/2014/33489	GUARDEX SELF STORAGE SALVADOR LTDA
023/2014/43149	GUSTAVO MEIRELES CARIAS-ME
023/2014/41408	GUTEMBERG GONÇALVES OLIVEIRA FILHO
023/2014/43768	HEID SUELEM RODRIGUES DIAS
023/2014/40822	HEIDER HAACK SOUSA
023/2014/42531	HELANDIA JESUS DA PAIXAO 93571437500
023/2014/42459	HELOINA DUARTE GUIMARAES BARBOSA
023/2014/32609	HENRIMAR TAXI AEREO LTDA
023/2014/44027	HERCULES DE OLIVEIRA BISPO 02773860713
023/2014/44227	HFM COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA
023/2014/42934	HOSANA BITENCOURT DE FREITAS- ME
023/2014/43978	HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
023/2013/74640	HOTEIS DESIGN LTDA ME
023/2014/34894	HOTEL DEMOCRATA LTDA (CD)
023/2014/43137	HUIQUN LIN
023/2014/43102	HÉLIO DO NASCIMENTO PASSOS JUNIOR EIRELI

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/42642	IDEAL IMPORTAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
023/2014/40835	IDEIAMAQ MAQUINAS E TERRAPLANAGEM
023/2014/41567	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
023/2014/41582	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
023/2014/43273	IM CRIAÇÕES ARTISTICAS LTDA
023/2014/44443	INGRID MONTEIRO PEREIRA DE JESUS
023/2014/44017	INSTITUTO EDUCAR BRASIL PROGRAMAS EDUCACIONAIS LTD
023/2014/43659	INTERAÇÃO PSICOLOGIA PSICANALISE E PSICOPEDAGOGIA LTDA
023/2014/40904	INTERLOC PRÉ - MOLDADOS E TUBOS LTDA
023/2014/43325	INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVACAO NA GESTAO
023/2014/41119	ISAC POSSATO
023/2014/41371	ISRAEL PASSOS SOARES
023/2014/44440	ISRAEL PIMENTEL E PIMENTEL LUSTOZA
023/2014/39632	IVANILDO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
023/2014/41614	IVECAL BAHIA INSP E CERT. VEIC AUTOMOTIVO LTDA
023/2014/43470	J A EQUIPAMENTOS ...EIRELI
023/2014/36653	JACIARA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA 25217992549
023/2014/44585	JAILSON CONCEIÇÃO DOS PASSOS
023/2014/43020	JAILTON FERREIRA DA SILVA
023/2014/31281	JAMARES DE SANTANA BARBOSA LOBO 79668291549
023/2014/18465	JAQUELINE DOS SANTOS ARCHANJO - ME
023/2014/42919	JARDERSON DE SOUZA BARBOSA
023/2014/34980	JARDIM DA PIZZA LTDA
023/2014/41254	JATOBÁ AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
023/2014/44526	JE LOCAÇÕES LTDA ME
023/2014/40892	JEAN CLEDSON MOURA DOS SANTOS
023/2014/44116	JEFERSON ALCANTARA PEDROSO
023/2014/43138	JESSICA SILVA DOS SANTOS 04505903567
023/2014/43439	JOANA D ARC DE VASCAONCELOS BESERRA 23333839504
023/2014/42542	JOAO CARLOS CARVALHO SANTOS 01089357524
023/2014/34692	JOAO GONÇALVES BRAGA NETO
023/2014/43301	JOAO LOPES DOS VALES
023/2014/40317	JOAREZ OLIVEIRA DE SOUZA
023/2014/29590	JOELMA SANTOS SOUZA 01823466508
023/2014/42920	JONATAS BISPO DOS SANTOS
023/2014/42848	JOSE AMORIM DOS REIS FILHO - ME
023/2014/33834	JOSUÉ MEDEIROS SOUZA SANTOS
023/2014/42686	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
023/2014/44072	JOSÉ RUTEMBERGUE FÉLIX DE SOUZA
023/2014/36497	JOÃO ZEFERINO FILHO
023/2014/39102	JUCIARA DOS SANTOS FERREIRA
023/2014/43444	JUCIMARA DA SILVA JESUS
023/2014/43148	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS 02930504579
023/2014/43205	JULIANE DOS SANTOS FURTADO
023/2014/43808	JUVENAL GUSTAVO DOS SANTOS
023/2014/44731	JV MATOS RESTAURANTES LTDA - ME
023/2014/41269	JVCM INDUSTRIA DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
023/2014/44635	KATIA REHM PEREIRA GALVÃO
023/2014/42218	KATIUSCIA SOUZA CAMPOS 00789865599
023/2014/43140	KLEBER DE MATOS ALMEIDA
023/2014/40668	L & L RESTAURANTE LTDA
023/2014/43221	L.A. ADMIMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
023/2014/41823	LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA TÉCNICA E ARTE LTDA
023/2014/35984	LACA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/43577	LAION HERNRIQUE BAGUES RODRIGUES
023/2014/42853	LANA ALVES MACEDO
023/2014/43162	LC OLIVEIRA
023/2014/44528	LE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME
023/2014/41129	LIDIA REIS DE OLIVEIRA



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/44560	LIELSON XAVIER DOS SANTOS
023/2014/43465	LILIAN JESUS XAVIER
023/2014/37687	LINA MENDONCA ANDRADE
023/2014/39727	LIZIENE JESUS DOS SANTOS
023/2014/45257	LMT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2014/39476	LOJAS AMERICANAS S/A
023/2014/42245	LUC IANA LINS GONZALEZ 01868660460
023/2014/40863	LUCIANA MELO QUEIROZ
023/2014/43866	LUCIANA MELO QUEIROZ
023/2014/40032	LUCIANO ALVES REIS
023/2014/37155	LUCIANO CORREIA MONÇÃO
023/2014/35994	LUIDSON FALCÃO DE OLIVEIRA
023/2014/42417	LUIS AUGUSTO SANDE RAMOS
023/2014/40479	LUIZ ANTONIO FREITAS DE ALMEIDA
023/2014/43437	LUIZ CARLOS ANGELOTTI
023/2014/43833	LUIZ FELIPE CAMPOS VARANDA
023/2014/44483	LUIZ GONZAGA DO AMARAL ANDRADE
023/2014/36029	LUIZ SALVADOR DOS SANTOS
023/2014/35204	LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2014/43330	LUZBRAGA SALÃO DE BELEZA
023/2014/43314	LUZIANE ALMEIDA RIBEIRO 03346449505
023/2014/40440	M O COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME
023/2013/66244	M. M. LESSA SERVIÇOS LOTÉRICOS LTDA
023/2014/36810	MADALENA EUSTAQUIO DA SILVA - ME
023/2014/35114	MADALENA SANTOS DE SANTANA ME
023/2014/41421	MAGALI SILVA BARRETO 01237299551
023/2014/44278	MAIA RIBEIRO LTDA
023/2014/42830	MALBEC COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA
023/2014/42839	MALBEC COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA
023/2014/41631	MAMEDE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
023/2014/40121	MANOEL DA HORA BRAZIL DO COUTO
023/2014/43937	MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA
023/2014/42870	MAR REVOLTO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
023/2014/42997	MARCELE THAIS SAMPAIO 02397561506
023/2014/44210	MARCIA SILENE MOREIRA SIMAS
023/2014/44671	MARCIO DOS SANTOS VIEIRA
023/2014/43829	MARCOS ALEXANDRE ANDRADE MELO
023/2014/40457	MARCOS ANTONIO RIBEIRO PASSOS
023/2014/42957	MARCOS NOGUEIRA VIEIRA LIMA
023/2014/43123	MARCUS SOUZA LOBO CARVALHO
023/2014/42354	MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSIST. MARÍTIMA LTDA
023/2014/39708	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA JUSTINIANO 783.825.725-53
023/2014/43350	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO CALMON DE PASSOS
023/2014/31430	MARIA EUNICE ALVES YACHICAVA - ME
023/2014/14686	MARIA MARTA ONOFRE OLIVEIRA FRANÇA
023/2014/43217	MARIA OZANIA DOS SANTOS PINTO 02331130531
023/2014/44519	MARIALICE ROCHA GUIMARÃES ROSA CURVELO
023/2014/42127	MARIDEIA ALVES LIMA LOPES
023/2014/41231	MARILEIDE DIAS DOS SANTOS 01761359525
023/2014/44422	MARILEIDE PORTELA DOS SANTOS 80850138515
023/2014/11885	MARISA LOJAS S/A
023/2014/42535	MATHEUS COSTA SAMPAIO
023/2014/35684	MAXX TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
023/2014/41722	MAYCON WILLIAN OLIVEIRA
023/2014/43707	MEDVASC S/C LTDA
023/2014/43714	MERCANTIL PAZ NO LAR LTDA - ME
023/2014/41654	MESSIAS JOSE FERNANDES - ME
023/2014/43276	MIA TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MODA - EIRELI
023/2014/39286	MIGUEZ SANTANA EVENTOS LTDA - ME
023/2014/42723	MIL ARTES PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/38619	MINEIA BORGES DE ARAUJO - EPP
023/2014/42855	MOEMA MIGNAC CUMMING BRITO
023/2014/43145	MOISÉS DA SILVA BRITO 34553657520
023/2014/40731	MORENO METAIS EIRELI
023/2014/29425	MOURA EMPREENDIMENTOS E GESTÃO CORPORATIVA LTDA
023/2014/44001	MOURA EMPREENDIMENTOS E GESTÃO CORPORATIVA LTDA
023/2014/21848	MOVESA MOTORES E VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA
023/2014/37925	MP PATRIMONIAL LTDA
023/2014/44080	MPCC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
023/2014/11612	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA
023/2014/37982	N I REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
023/2014/41285	NADJANE SANTOS CASTRO AMORIM
023/2014/43986	NAIR CECILIA DE OLIVEIRA
023/2014/42556	NATALICIO PEREIRA CORREIA
023/2014/43531	NBA INCORPORADORA LTDA
023/2014/43122	NEIDINARA SILVA DOS SANTOS
023/2014/44129	NELCY COUTO DA SILVA
023/2014/43646	NELSON NASCIMENTO DOS SANTOS RESTAURANTE
023/2014/43074	NETANIA ENGENHARIA LTDA
023/2014/44220	NICOLA CATTOZZO
023/2014/43552	NIVIA DE ANDRADE LIMA
023/2014/42864	NORDESTE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
023/2014/44653	NORSAN IMPERMEABILIZAÇÃO CONST.E COMÉRCIO LTDA
023/2014/43954	NOVO CAMINHO GESTÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.
023/2014/38723	NUCLEO DE ATEND. A CRIANÇAS COM PAR. CER. (NACPC)
023/2014/39778	OAS SPE-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2014/41787	ORLANITA CRUZ PERAZZO MACEDO
023/2014/25464	OTICAS VENTURA SALVADOR LTDA - EPP
023/2014/29535	P.P. PATRIMONIAL LTDA
023/2014/41689	PADARIA ALFAYA LTDA
023/2014/44048	PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA
023/2014/42681	PALOMA NASCIMENTO JESUS
023/2014/41087	PANIFICADORA E LANCHONETE CHEIRO DE PÃO LTDA
023/2014/41074	PANIFICADORA E LANCHONETE MEGA PÃO LTDA
023/2014/33903	PANIFICADORA SENHORA MARGARIDA LTDA
023/2014/43281	PAPY GAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
023/2014/40377	PATRICIA BRASIL SILVA NAPOLI
023/2014/40699	PATRIMONIAL CELTA LTDA
023/2014/41633	PAULO ANISIO DOS SANTOS
023/2014/42322	PAULO CESAR DE ALMEIDA REQUIAO
023/2014/44263	PEDRO DUARTE SILVA
023/2014/37474	PEDRO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO 03522384539
023/2014/44716	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
023/2014/40673	PLOTTART 72 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
023/2013/40280	PONTO KA NORDESTE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA
023/2014/35315	PORTO DAS FACAS ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA
023/2014/42041	POSTO DE LUBRIFICACAO SAO JUDAS TADEU LTDA
023/2014/44516	POSTO GAMELEIRA LTDA
023/2014/41251	POSTO ITAJAÍ LTDA (SHELL)
023/2014/43813	POSTO PORTOSECO DE COMBUSTIVEIS LTDA
023/2014/40791	POUSADA LA BELLE VISTA LTDA
023/2014/44667	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA
023/2014/43004	PROCESA PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA
023/2014/43545	PROJETOS & NEG PROD E EV LTDA
023/2014/43545	PROJETOS & NEG PROD E EV LTDA
023/2014/44216	PUBLIMEX PUBLICIDADE E MÍDIA EXTERIOR LTDA
023/2014/44714	QUATTROAMICI ALIMENTOS LTDA
023/2014/40710	QUITUTES DA SEREIA LTDA ME
023/2014/38479	QUITUTES DA SEREIA LTDA ME
023/2014/43816	R



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/32894	R A.FACCÃO MODAS E FARDAMENTOS INDUSTRIAIS
023/2014/38262	RAFAEL BARROS DOS SANTOS
023/2014/42891	RAFAEL DE CERQUEIRA LIMA SOUTO MAIA
023/2014/43079	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA
023/2014/45129	RED EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA [HOTEL CAPRI] (CD)
023/2014/40647	REGINA GOMES DOS SANTOS AFONSO
023/2014/40326	REJANE LAGO VIEIRA
023/2014/44846	RENATO FRANCISCO DE SOUZA
023/2014/43053	RENIR SANTANA SILVA
023/2014/41829	RENOVADORA DE PNEUS SANTOS LTDA.
023/2014/42475	RESTAURANTE E LANCHONETE BONI LTDA FILIAL
023/2014/42998	RICARDO BARRETTO PITHON
023/2014/43135	RICARDO LUIZ SANTOS SILVA
023/2014/41466	RICARDO ROMERO DURAN
023/2014/44147	RIOS LAPIDACOES E ACESSORIOS PARA VIDROS LTDA - ME
023/2014/43747	RITA DE CASSIA SILVA MORAES
023/2014/43163	RITA MARIA DA SILVA-ME
023/2014/43320	RIVANDA SILVA OLIVEIRA
023/2014/44956	ROBERTA HELEN BARRETO RAMOS
023/2014/43307	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
023/2014/42695	ROBSTON CLIMACO DOS SANTOS
023/2014/43617	ROCHA & COSTA LTDA
023/2014/43352	RODRIGO CALÓ BARBOZA
023/2014/44321	RODRIGO PINTO CERSOSIMO 83276580500
023/2014/35905	ROMEU SCARDUA
023/2014/43576	ROQUE ANDRADE
023/2014/42990	ROSANA VEIGA LEONCIO
023/2014/41847	ROSANGELA BOMFIM COSTA 89818873572
023/2014/44505	ROSANGELA MARIA FERREIRA DE SOUSA
023/2014/44470	ROSIMEIRE DA CRUZ CARDOSO 91837073520
023/2014/43043	ROSIMEIRE DAS VIRGENS CERQUEIRA
023/2014/44348	ROSIVAL BARBOSA DOS SANTOS
023/2014/39893	RUBEM JESUS DA CONCEICAO
023/2014/43269	RUMO SOLUMAR Pousada e Turismo LTDA - ME
023/2014/44083	RUTILENE CAMPOS PORTUGAL
023/2014/43528	S P S GOMES TOPOGRAFIA - ME
023/2014/44108	SAFIRA TRANSPORTES E ARMAZÉNS LIMITADA EPP
023/2013/77126	SALVADOR SHOPPING S/A
023/2014/35906	SANDRO VITORIO ANTUNES CIDREIRA ME
023/2014/43469	SARAH QUADROS DAMACENO
023/2014/43975	SB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
023/2011/62015	SECRETARIA DE DESENV URBANO DO EST DA BA-SEDUR
023/2014/37978	SELMA MARIA ALMEIDA DE BRITO
023/2014/44587	SERGIO DA SILVA SAMPAIO
023/2014/43667	SERGIO LUIZ MACEDO
023/2014/43628	SERVE JATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
023/2014/34268	SETE-CENTRO INTEGRADO DE ESTERILIZAÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES- EIRELI
023/2014/44566	SETOR CONSTRUTORA LTDA
023/2014/44254	SHOPPING CIDADE FLORES COMÉRCIO LTDA
023/2014/14053	SILVEIRA PARTICIPAÇÃO LTDA
023/2014/39779	SIMONE PEREIRA SOUZA ME 02339039509
023/2014/40054	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIA METALURGICAS DO ESTADO DA BAHIA
023/2014/36527	SIRLENE OLIVEIRA DOS ANJOS - ME
023/2014/43032	SMS CREDITO E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
023/2014/34951	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA ONCOLOGICA
023/2014/42840	SOFIA SILVA DE SOUZA
023/2014/36910	SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA
023/2014/37215	SOL ATLÂNTICO IMÓVEIS LTDA
023/2014/43725	SOLANGE DE OLIVEIRA PEIXOTO 06583520591

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/40133	SOLANGE GONÇALVES DE MIRANDA
023/2014/44119	SOLENE LILIAN SILVA DOS SANTOS ME
023/2014/43041	SONIA DE JESUS SOUSA
023/2014/41733	SONIA REGINA SANTOS TRIMER
023/2014/31036	SOUZA NETTO ENGENHARIA LTDA
023/2014/43286	SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS URBANUS LTDA
023/2014/43302	SUPER OX COM DE GASES INDS E MEDICINAIS LTDA
023/2014/39668	SUPRILAB SUPRIMENTO DE LABORATORIO E BIOTERIO LTDA
023/2014/43920	SUSANA MARCIA PEREIRA DE MELO ME
023/2014/10898	SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2013/57126	SÃO CONRADO EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2014/43283	SÓBELEZA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA
023/2014/44075	T L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
023/2014/11568	TAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/43979	TAIS BARBOSA SOUSA
023/2014/14350	TELEFONICA BRASIL
023/2014/45071	TELEVISÃO ITAPOAN S.A.
023/2014/40750	TELMA BARRETO LOPES 54475848504
023/2014/43115	TFX COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA EPP
023/2014/44061	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA
023/2014/42797	THIAGO PEDROSO 008.286.865-48
023/2014/42067	TIANA DA COSTA E SA SIQUEIRA SANTOS
023/2014/38660	TJ COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
023/2014/6709	TORRES ENGENHARIA LTDA
023/2014/39165	TRANSZAFIRA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
023/2014/27872	TRATOCAR VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A
023/2014/42850	TRI-A SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
023/2013/29619	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
023/2014/41093	TUNA COMERCIAL TECNICA PARA VEICULOS LTDA
023/2014/42615	UNIRB-UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA
023/2014/33229	UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADV.DO 7 DIA
023/2014/43555	VALCELIO LIMA BOTELHO
023/2014/44096	VALDECI MACEDO TEIXEIRA 755.016.008-20
023/2014/44855	VALDEMIR SILVA DOS SANTOS
023/2014/45267	VALDILÉA ALVES MENÉZES
023/2014/45070	VALDINES MASCARENHAS DE SOUZA
023/2014/42429	VANDA DE JESUS DA CRUZ 01875303510
023/2014/45045	VANDERLEI DA ANUNCIAÇÃO NUNES 974.377.275-87
023/2014/43637	VANDERLEI OLIVEIRA DOS SANTOS
023/2014/44004	VANDETE PINHO DE OLIVEIRA 38037068587
023/2014/43587	VANESSA DE PARIS RODRIGUES EPP
023/2014/35974	VANESSA ROSA MOTA DA SILVA ME
023/2014/43535	VERTICAL ENGENHARIA LTDA
023/2014/42389	VILAS RIOS COMERCIO LTDA ME
023/2014/42526	VILMA NUNES
023/2014/41652	VITOR PESSOA SILVA
023/2014/43629	VOZ DA CIDADE RÁDIO COMUNITÁRIA DA CALÇADA LTDA ME
023/2014/43971	WA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
023/2014/18639	WELLPARK ESTACIONAMNETOS E ESRVIÇOS LTDA
023/2014/44114	WILSON RODRIGUES RODOLFO
023/2014/28041	WINDSOR33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
023/2014/32924	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
023/2014/43113	XAVIER PAIM CIA LTDA (CD)
023/2014/43830	ZABELÉ DIST DE PEÇAS E FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS
023/2014/43530	ZILMA SOUZA DOS SANTOS
023/2014/43124	ÓTICA ERNESTO LTDA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 25 de Agosto de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

# SUBÚRBIO SERÁ PRÓXIMO LOCAL COM NOVA ORLA

Depois da Boca do Rio e da Barra, a região do Subúrbio Ferroviário será a próxima a receber as orlas de São Tomé de Paripe e Tubarão completamente requalificadas, entre o final de setembro e início de outubro, dentro do projeto Orla Salvador, desenvolvido pela Prefeitura. Com investimento de R\$ 3 milhões, as obras em São Tomé de Paripe, no trecho entre a Marinha e a antiga fábrica da Cocisa, são as mais adiantadas, com a conclusão do sistema de drenagem, assim como a recuperação da iluminação do local. Neste momento, estão em fase final as obras de pavimentação e de reconstrução da alvenaria, dos passeios e do pequeno muro em frente à praia, assim como os elementos de acessibilidade e a pista de skate na praça central, que se tornará um novo espaço de convivência. Em seguida, será implantado novo mobiliário urbano, lixeiras seleti-

vas, paisagismo, parque infantil e equipamentos de ginástica.

## PISO COMPARTILHADO

Em Tubarão estão sendo requalificados o 1,2km da orla, com

*Obras de requalificação em São Tomé de Paripe e Tubarão serão entregues em setembro*

investimento total de R\$ 5 milhões. Já foram finalizadas as obras de drenagem, pavimentação e recuperação da alvenaria. Em fase de execução estão a requalificação da quadra poliesportiva e instalação da iluminação em LED, com novos postes. O local também receberá mobiliário urbano e paisagismo, elementos de acessibilidade e instalação de quiosques de coco e acarajé.

Assim como na Barra, as orlas de São Tomé de Paripe e de Tubarão receberão piso intertravado, seguindo a ideia de compartilhamento de espaço entre veículos e pedestres, além de qualidade semelhante de material implantado na obra. No caso de Tubarão, como o fluxo de veículos é menor, a ideia é permitir que os veículos circulem como se estivessem em um grande calçadão, com velocidade reduzida.

MARTA GALDINO



*Em São Tomé de Paripe já foram finalizadas as obras de drenagem, pavimentação e recuperação da alvenaria*

# INOVAÇÃO NA COLETA DE LIXO NA BARRÁ JÁ EM PLENA OPERAÇÃO

O contêiner de lixo subterrâneo instalado na região do Forte Santa Maria, na nova Barra, já é um sucesso. Nos três dias em que esteve em funcionamento, foram feitas três coletas durante as comemorações pela entrega das obras de requalificação. A cada coleta, acionada automaticamente quando o contêiner registra 80% da capacidade, são enviados dois caminhões, sendo um baú para retirar o material seco e um compactador para os resíduos úmidos.

Foram coletados, em cada dia, 9 metros cúbicos de material no equipamento, que conta com três compartimentos internos, sendo dois para lixo úmido e um para lixo seco. A expectativa é que esse volume diminua nos próximos dias, quando começam a operar os outros dois equipamentos que funcionarão no Porto e Farol. Esses dois novos contêineres terão dois compartimentos internos, um para cada tipo de resíduo.

## COMO FUNCIONA

O cidadão poderá descartar o resíduo através de uma lixeira aparentemente comum, mas que não tem fundo. Ou seja, o lixo segue direto para o contêiner subterrâneo. Isso isola o resíduo para evitar mau-cheiro e presença de animais. A Limpurb dará a destinação correta ao material coletado – os secos irão para as cooperativas de reciclagem que atuam em Salvador e os úmidos seguem para aterro.

*Nos próximos dias mais dois contêineres subterrâneos funcionarão no porto e no farol*

Até 2015, serão 20 contêineres espalhados em diversos pontos, a exemplo do Mercado Modelo, subúrbio, Lagoa do Abaeté e Cajazeiras. Criada na Alemanha, a novidade já faz parte do cotidiano de locais como Espanha e Emirados Árabes. No Brasil, apenas Fortaleza, São Paulo e Paulínia, no interior paulista, possuem o equipamento. Essa última, inclusive, foi a pioneira no país e já possui os contêineres em 20 pontos da cidade.